





**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**PROCOLO ECOYZER:** 046947.R1

**ESTUDO CONDUZIDO CONFORME:** Protocolo de Sensibilização dérmica, Guia de segurança ANVISA 2012

**PRODUTO SOB INVESTIGAÇÃO**

**Nome:** HIGIÊNICO EXTRA LUXO MARCA INDAIAL

**Número da amostra:** 02 amostras

**Data / Fab. / Val.:** 84089-29/11/2017- N/A.

<b>PATROCINADOR</b>	<b>NDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA</b> RUA DR. BLUMENAU - Nº 10.101 – ENCANO – INDAIAL – SANTA CATARINA CEP: 38.130-000
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE DE PESQUISA</b>	<b>LABORATÓRIOS ECOYZER LTDA</b> Rua Sebastião Mazzoni, 263. São Paulo - SP – Brasil
<b>PESQUISADOR RESPONSÁVEL</b>	Dra Roberta Pontes Farath CRM: 112.458
<b>CO - PESQUISADOR</b>	Andrea Trugilo Jurado CRQ: 04267041 - IV Região

<b>Data de recebimento da amostra</b>	08/12/2017
<b>Data de início da realização da pesquisa</b>	15/01/2018
<b>Data de término da realização da pesquisa</b>	23/02/2018
<b>Data de emissão do relatório de ensaio</b>	27/02/2018



RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR  
ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS  
HRIPT- 046947.R1

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO .....	4
3. METODOLOGIA DO ESTUDO .....	4
4. RESULTADOS .....	9
5. CONCLUSÃO .....	10
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	11
7. APROVAÇÕES .....	12
ANEXO 1 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO .....	13
ANEXO 2 – RESULTADOS .....	16
ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE REAÇÕES ADVERSAS.....	21
ANEXO 4 – GRUPO DE ESTUDO.....	23
ANEXO 5 – INFORMAÇÕES DO PRODUTO .....	24

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

## 1. INTRODUÇÃO

Segundo a resolução RDC n° 07/2015: "Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado."

Na sociedade atual, o aspecto estético vem ganhando cada vez mais importância e dessa forma a busca por uma melhor aparência levou a um grande crescimento na indústria de cosméticos. Com esse crescimento, surgiu também a preocupação em garantir a segurança e a eficácia de seus produtos. A criação do Código de Defesa do Consumidor, as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e a concorrência induziram a indústria a ter maior cautela em relação à ação e benefícios de seus produtos.

Para comprovar a eficácia e a segurança de seus produtos, as indústrias realizam testes clínicos em humanos sob o acompanhamento de médicos dermatologistas

Uma preocupação crescente da indústria de cosméticos é evitar possíveis reações adversas nos usuários de seus produtos. Afinal, o consumidor é muito mais crítico quanto à irritação cutânea provocada por um produto cosmético do que por um medicamento tópico.

Constitui-se reação adversa qualquer sinal ou sintoma desencadeado por um produto tópico utilizado de maneira correta (FISHER, 1995). Entre as reações adversas cutâneas provocadas por estes produtos incluem-se a dermatite eczematosa de contato, urticária, acne e manchas (SAMPAIO & RIVITTI, 2000).

O potencial de irritação de um produto depende de uma série de variáveis: componentes usados, concentração dos ingredientes, absorção, quantidade aplicada, estado da pele, modo e frequência de aplicação e uso cumulativo (DOOMS-GOOSSENS, 1993).

A sensibilidade da pele varia conforme a região do corpo, sendo que as pregas e a face são áreas de maior sensibilidade. Quando aplicado sobre a pele, um produto terá maior ou menor absorção percutânea em função da concentração, tipo de veículo utilizado, área da superfície cutânea e tempo de contato com a pele (Z,1995).

Testes realizados com seres humanos são regulamentados segundo leis bastante rígidas, com o objetivo de proteger e resguardar os indivíduos. Estas leis variam de acordo com o país. No Brasil, estas pesquisas são permitidas, desde que tenham protocolos aprovados por uma Comissão de Ética Médica e

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**

**HRIPT- 046947.R1**

sigam os princípios da Declaração de Helsinque e da Resolução 466/12 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE).

O teste de contato (*patch test*) é a principal ferramenta utilizada no diagnóstico de reação provocada por contato com a pele na pesquisa de alergenicidade. Como os principais riscos potenciais do uso de um novo produto são irritação, a alergia por sensibilização, a fototoxicidade e a fotossensibilização, na pesquisa de alergenicidade estão envolvidos os seguintes testes clínicos: irritabilidade dérmica primária e acumulada, sensibilização cutânea, fototoxicidade e fotossensibilização. Estes consistem em aplicações repetidas do produto na pele, e têm o objetivo de detectar possíveis irritações ou indução de sensibilização (KLICHOVSKY, CODING, 1967, FISHER, 1995).

**2. OBJETIVO**

Avaliar a irritabilidade dérmica primária, acumulada e a sensibilização promovidas pelo produto-teste comparado com o controle (*patch test*).

**3. METODOLOGIA DO ESTUDO**

**3.1. SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Para os testes de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização (Condição HRIPT) foram selecionados participantes de ambos os sexos, de fototipos III a IV (FITZPATRICK) com idades entre 18 e 64 anos.

Os participantes foram submetidos a exame dermatológico. Na tabela abaixo segue a distribuição dos participantes nas pesquisas.

TESTE	TIPO DE TESTE	NÚMERO DE PARTICIPANTES	SEXO		IDADE	
			Feminino	Masculino	Mínima	Máxima
Irritabilidade Dérmica Primária		56	45	11	18	64
Acumulada e Sensibilização (HRIPT)		56	45	11	18	64

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**

HRIPT- 046947.R1

**CRITÉRIOS DE NÃO-INCLUSÃO / EXCLUSÃO**

- Lesões cutâneas na área experimental que interfiram na avaliação de possíveis reações cutâneas (lesões da pigmentação, malformações vasculares, cicatrizes, aumento de pilosidade, efélides e nevi em grande quantidade, queimaduras solares);
- Doenças ativas (local e disseminada) que possam interferir nos resultados do estudo;
- Gestantes ou lactantes;
- Antecedentes de reações alérgicas, irritação ou sensações de desconforto intensas a produtos de beleza e cosméticos e medicamentos;
- Antecedentes com histórico de alergia ao material utilizado no estudo;
- Antecedentes de atopia;
- Antecedentes de patologias agravadas ou desencadeadas pela radiação ultravioleta;
- História de imunodeficiências;
- Doenças renais, cardíacas ou hepáticas;
- Exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação inicial;
- Exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento, durante o período de estudo;
- Não tomar banho de mar, piscina ou sauna durante o estudo;
- Não praticar esportes aquáticos;
- Não utilizar seguintes medicamentos de uso tópico sistêmico: imunossupressores, anti-histamínicos, corticosteróides não hormonais, e corticóides até duas semanas antes da seleção;
- Não utilizar vitamina A ácida e/ou seus derivados via oral ou tópica até 01 mês antes do início do estudo;
- Não ter vacinação durante a realização do estudo ou até 03 semanas antes do estudo;
- Não participar de outro estudo;
- Qualquer condição não mencionada acima que, na opinião do investigador, possa comprometer a realização do estudo;
- Ausência de aderência ou de indisposição em aderir ao protocolo de estudo;
- Não estar diretamente envolvidos na realização do presente protocolo e seus familiares.

**OS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA ESSA PESQUISA FORAM**

- Idade entre 18 e 65 anos;
- Sexo masculino e feminino;
- Grau de escolaridade IV.
- Estado civil solteiro
- Assinatura e de acordo com o Termo de Consentimento Livre e esclarecido – TCLE (ANEXO 01)

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**RESTRIÇÕES IMPOSTAS AOS PARTICIPANTES**

Não são permitidos tratamentos estéticos ou dermatológicos durante o estudo.

Medicamentos permitidos durante o estudo:

- Antifúngicos tópicos
- Antimicrobianos tópicos
- Inibidores de pressão arterial
- Ácidos A. ácido e derivados

Ficou proibido durante o estudo todo e qualquer tratamento estético, cosmético ou dermatológico na região corporal. Caso fosse necessário uso terapêutico de alguma medicação acima citada, o participante seria excluído do estudo.

**3.2. ESTABILIDADE DO PRODUTO**

As características do produto, declaradas pela indústria, estão descritas no ANEXO 4. Uma amostra do produto foi armazenada e mantida na Ecolyzer® por um período de 5 meses após a emissão do Relatório de Emissão.

**3.3. MATERIAIS**

Os materiais utilizados para realização dos testes foram:

- Adesivo adesiva hipoalergênica 3M para teste de contato (*patch test*) com discos de papel de filtro devidamente identificados;
- Adesivo oclusiva hipoalergênica;
- Seringa descartável de 1ml BD;
- Solução salina e/ou água destilada;
- Amostras do produto (fornecidas pela empresa contratante).
- Conta gotas;

**3.4. APLICAÇÃO DO PRODUTO**

Os objetivos e a metodologia da pesquisa foram esclarecidos para os participantes e estes assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido (ANEXO 01) tendo sua confidencialidade garantida pelo uso de siglas fictícias nas documentações da pesquisa.

As amostras foram aplicadas sobre disco de papel de filtro e juntos dos controles internos sobre a fita

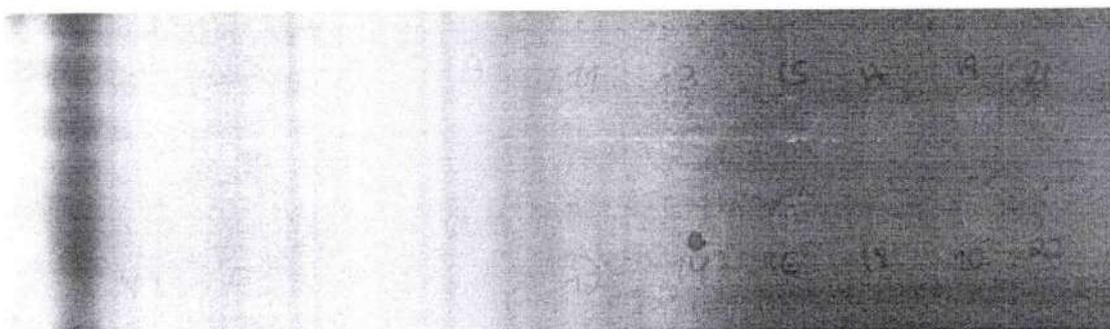
## RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS

HRIPT- 046947.R1

semi-ocultamente montaram uma Fita de *patches*. Foi utilizado água destilada como controle negativo. A seguir, a fita foi fixada no dorso direito ou esquerdo (segundo aleatorização).

Os participantes foram identificados e são rastreados durante o período da pesquisa conforme registro no Caderno de Investigação do estudo e seus dados estão no Anexo 03.

Exemplo da fita:



Antes do início da pesquisa clínica (APC) ou pesquisadores devidamente treinados e qualificados aplicaram e reaplicaram os *patches* com os *patches* hidratados, questionando os participantes sobre perceptibilidade autóloga de alguma reação adversa.

O investigador principal acompanhou todo o processo.

### 3.5. AVALIAÇÃO MÉDICA DE SINAIS E SENSações DE DESCONFORTO

Foi realizada a avaliação médica inicial no momento da inclusão dos participantes para verificação da ausência de sinais clínicos iniciais incompatíveis com a inclusão dos participantes.

Os dados da avaliação médica foram registrados no caderno de investigação. O médico ficou disponível durante todo o estudo para avaliação de possíveis eventos adversos.

Os eventos foram avaliados como segue:

- **Sinais de desconforto:** os participantes foram questionados sobre as sensações de desconforto sentidas imediatamente ao exame clínico. As sensações de desconforto relatadas foram descritas em relação à natureza (exemplo: ardência, picicamento, prurido, repuxamento, resfriamento, aquecimento, etc.); foram classificadas quanto à intensidade como: leve, moderada ou intensa; quanto à localização; e quanto à duração. Foi verificada a imputabilidade ao produto teste.

- **Sinais clínicos:** foram classificados de acordo com a tabela abaixo. Será também verificada a imputabilidade ao produto-teste.

RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR  
ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS  
HRIPT- 046947.R1

SINAIS CLÍNICOS											
/	Er	Ed	Edema	Pu	Pústulas	No	Nódulos	Cr	Crosta		
E	ma	Pa	Pápulas	Bo	Bolhas	Re	Ressecamento / Descamação	V	Vesícula		
S	Clota eribão	C	Coloração (hipercromia)								
CLASSIFICAÇÕES DOS SINAIS CLÍNICOS											
Vesículas ou flictenas		nº = 1 ou 2	Edema e eritema	1	Leve	Aparência do eritema e edema		d	Difuso		
		nº > 2		2	Moderado			p	Pontual		
				3	Severo/ intenso			peri	Periférico		

Eventos adversos/declarações adversas são relatadas e conduzidas segundo Formulário de evento adverso de responsabilidade do Pesquisador. (Anexo 02)

### 3.6. TESTES CLÍNICOS

#### 3.6.1. Teste de Irritabilidade Dérmica Primária (KLIGMAN & WOODING, 1967)

O teste de contato utilizado foi o *patch test* (teste de contato ou epicutâneo).

Como locais de aplicação dos testes foram o dorso direito ou esquerdo dos participantes, devidamente protegido.

O teste de contato foi removido pelos pesquisadores após 48 horas de contato com a pele e as reações anotadas imediatamente após a retirada.

#### 3.6.2. Teste de Irritabilidade Dérmica Acumulada / Sensibilização (HRIPT) (KLIGMAN & WOODING, 1967) (KLIGMAN & MAIBACH, 1975)

O teste de contato foi aplicada sempre na mesma região, no dorso direito ou esquerdo, devidamente protegida.

As aplicações foram executadas três vezes na semana, sendo que a primeira aplicação permaneceu em contato com a pele por 48 horas. No final de semana, o teste de contato permaneceu aplicado por 72 horas. A pesquisa durou três semanas, num total de oito aplicações. A amostra foi reaplicada sobre a pele sempre no mesmo lugar e as reações anotadas. Após oito aplicações consecutivas seguiu-se um período de repouso mínimo quatorze dias, quando nenhum *patch* foi aplicado. Após esse intervalo de repouso, um *patch* de teste de amostra foi aplicado no dorso direito ou esquerdo dos participantes, em uma área virgem, ou seja, onde não foi aplicado nenhum *patch*. O teste foi removido pelos pesquisadores após 48 horas de contato com a pele e as reações anotadas imediatamente após a retirada.



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR  
ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS  
HRIPT- 046947.R1**

**4. RESULTADOS**

Para a pesquisa de Irritabilidade Dérmica Primária, Acumulada e Sensibilização completaram o estudo cinquenta e seis(56) participantes. Não houve participantes desistentes.

**Não foram detectadas reações adversas(eritema, edema, pápulas ou vesículas) nas áreas de aplicação do produto e do controle durante o período de estudo. Nenhum participante referiu sensação de desconforto ao produto ou ao controle durante o estudo.**

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR  
ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS  
HRIPT- 046947.R1**

**5. CONCLUSÃO**

De acordo com a metodologia utilizada para avaliar o potencial de compatibilidade cutânea, irritação dérmica primária, irritação dérmica acumulada e sensibilização dérmica do produto **HIGIÊNICO EXTRA LUXO MARCA INDAIAL, CÓDIGO: 046947.R1-HRIPT** encaminhado pela empresa **INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA**, pôde-se concluir que:

**Dos 56 participantes inclusos, não houve reação/evento adverso ou declaração de desconforto.**

**O produto não induziu processo de irritação e sensibilização cutânea, durante o período de estudo e, portanto, suporta o apelo "Dermatologicamente testado".**

**O produto foi considerado seguro, conforme Guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos da ANVISA, 2012;**

Este relatório se destina exclusivamente à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** e ao uso interno da empresa **INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA**. Nenhuma informação deste relatório pode ser divulgada em quaisquer veículos de comunicação sem autorização por escrito do autor.

**NOTA 1:** O resultado refere-se à amostra recebida.

**NOTA 2:** A amostragem foi realizada pelo Patrocinador do estudo.

**NOTA 3:** A condição de realização do ensaio garante a rastreabilidade dos dados gerados.

**NOTA 4:** É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

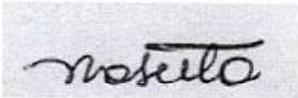
- [1] ANVISA. Guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos. 2. ed. Brasília, 2012.
- [2] BARAN, R. & MAIBACH, H.I., (ed.). *Cosmetic Dermatology*, Baltimore, Williams & Wilkins, 1994.
- [3] DECLARAÇÃO DE HELSINK DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA MUNDIAL. 52ª Assembléia Geral da Associação Médica Mundial, Escócia, 2000.
- [4] DOOMS - GOOSSENS, A. Cosmetics as causes of allergic contact dermatitis. *Cutis*. **52**: 316-320, 1993.
- [5] FISHER, A.A. *Contact Dermatitis*, 2ª edition, Philadelphia, Lea & Febiger, 1995.
- [6] FITZPATRICK, T. B.; MOSHER, D. B. Pigmentação cutânea e distúrbios do metabolismo da melanina.
- [7] KAIDBEY, K.H. & KLIGMAN, A.M. Photomaximization test for identifying photoallergic contact sensitizers. *Contact Dermatitis*. **6**: 161-169, 1980.
- [8] KLIGMAN, A.M. & WOODING, W.M. A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin. *J. Invest. Derm.* **49**: 78-94, 1967.
- [9] MARZULLI, F.N. & MAIBACH, H. I. Model for evaluating skin irritants: A comparison of results obtained on animals and man using repeated skin exposures. *Fd. Cosmet. Toxicol.* **13**: 533-540, 1975
- [10] PATHAK, M.A. Photobiology of melanin pigmentations. *J. Am. Acad. Derm.* **9**: 724-733, 1983.
- [11] SAMPAIO, S.A.P. & RIVITTI, E.A. *Dermatologia Básica*, 2ª edição, São Paulo, Artes Médicas, 2000.
- [12] STORK, H. Photoallergy and photosensitivity. *Arch. Derm.* **91**: 469-482, 1965.
- [13] STOTT, C.W. & COL. Evaluation of the phototoxic potencial of topically applied agents using long-wave ultraviolet. *J. Invest. Derm.* **55**: 335-338, 1970.
- [14] WILKINSON, D.S. & COL. Terminology of contact dermatites. *Acta Dermatovener (Stockolm)* **50**: 287-292, 1970.
- [15] ZATZ, J.L. Aumento da penetração cutânea. *Cosmetics & Toiletries*, **7**: 52-58, 1995.
- [16] BOAS PRATICAS CLINICAS: Documento das americas. IV conferencia pan-americana para harmonização da regulamentação farmaceutica. republica dominicana, 2005.
- [17] Resolução CNS 466/12.

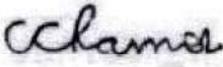
RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR  
ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS  
HRIPT- 046947.R1

7. APROVAÇÕES

Aprovado por:

Andrea Trugilo Jurado Tecnóloga em Cosméticos (CRQ: 04267041 IV – Região)
Data: 27/02/2018

Aprovado por:

Dra. Roberta Pontes Farath Médica dermatologista CRM: 112.458
Data: 27/02/2018

Aprovado por:

Claudia C. Ramos Garantia da Qualidade (CRQ: 04161558 – IV Região)
Data: 27/02/2018



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

avaliação final do médico dermatologista);

Poderão ocorrer possíveis riscos e desconfortos durante a sua participação na pesquisa e os resultados positivos e negativos somente serão obtidos após a sua realização.

Você deverá seguir algumas exigências durante o período da pesquisa e somente se concordar deverá assinar este termo de consentimento livre e esclarecido:

- Não estar grávida, amamentando ou com intenção de engravidar durante a pesquisa;
- Não participar em nenhuma outra pesquisa clínica em outra Instituição Proponente de Pesquisa durante a pesquisa;
- Não molhar ou retirar o adesivo.
- Evitar roupas justas no local de teste para evitar retirar o adesivo e causar irritação;
- Se houver qualquer modificação nos seus hábitos, solicitamos que nos comunique para melhor interpretação dos resultados.
- Evitar exposição solar intensa durante o estudo (MESMO DURANTE A FASE DE REPOUSO);
- Evitar banhos de piscina, mar e banheira durante o estudo;
- Não usar qualquer tipo de produto (desodorante ou antiperspirante, talco, óleo para banho, cremes, loções, perfumes, colônias e medicações tópicas) nas áreas próximas à do teste. Caso utilize algum destes produtos ou faça uso de medicação sistêmica, avise;
- Não alterar hábitos cosméticos, de higiene, de dieta e de exercícios;
- Não alterar o tratamento hormonal, nem o método contraceptivo medicamentoso;
- Não utilizar medicações de uso tópico ou sistêmico: qualquer anti-inflamatório; antialérgicos; imunossupressores (medicamentos que bloqueiam a resposta do sistema de defesa); vitamina A ácida e seus derivados;
- Não realizar tratamento estético, com esteticista ou médico dermatologista;
- Em caso de tratamento médico durante a pesquisa, qualquer que seja informar imediatamente ao responsável pela pesquisa.

Sua privacidade será respeitada e seus dados pessoais serão mantidos em sigilo pelos Laboratórios Ecolyzer e os resultados gerais obtidos na pesquisa serão utilizados apenas para alcançar os objetivos do trabalho, expostos acima, incluída sua publicação na literatura científica especializada.

Você pode se recusar a participar do estudo ou se retirar a qualquer momento sem justificativas.

Não terá benefício direto ao participar do estudo, somente reembolso de despesas durante a sua participação efetiva.

Garantimos que qualquer reação adversa provocada pelo produto em teste será acompanhada pelo médico dermatologista e/ou especialista responsável pelo projeto e que, se necessário, será fornecida a medicação adequada, atendimento médico, locomoção até o hospital onde será

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

realizado o atendimento e serão pagas pela Instituição a internação e todas as demais despesas que se fizerem necessárias para a garantia da saúde e do bem-estar pleno da sua participação. Em complementação, poderá ser possível a realização de um teste complementar de acordo com as modalidades planejadas pelo responsável da pesquisa.

Se você apresentar quaisquer sintomas descritos acima ou necessitar de um tratamento médico decorrente à pesquisa, entre imediatamente em contato com o Laboratórios Ecolyzer através do telefone (11) 5058-0518 (horário comercial das 7:30h às 17:30h), falar com Beatriz Gomes ou com o Investigador principal através do telefone (11) 98208-0922 (atendimento 24 h), falar com Dra. Roberta Pontes Farath.

No caso de dúvidas em relação à ética do projeto, você pode entrar em contato com o CEP Universidade São Francisco (USF) pelo telefone: (11) 2454-8981. Endereço: Avenida São Francisco de Assis, 218, Jardim São José – Bragança Paulista - SP. O comitê de ética é um colegiado multidisciplinar que tem a função de resguardar os direitos e o bem estar dos participantes de pesquisa.

**EU ACEITO A PARTICIPAR ESPONTANEAMENTE NESTE ESTUDO SOB AS CONDIÇÕES  
ACIMA MENCIONADAS**

Eu li atentamente e entendi o Termo de Consentimento que foi explicado a mim pelo Pesquisador responsável e assinado por ele.

Uma cópia foi dada a mim e fui informado que devo mantê-la.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Pesquisador Principal**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Participante de Pesquisa**

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**ANEXO 2 – RESULTADOS**

**1ª Semana**

N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)	N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)
001	0	0	0	029	0	0	0
002	0	0	0	030	0	0	0
003	0	0	0	031	0	0	0
004	0	0	0	032	0	0	0
005	0	0	0	033	0	0	0
006	0	0	0	034	0	0	0
007	0	0	0	035	0	0	0
008	0	0	0	036	0	0	0
009	0	0	0	037	0	0	0
010	0	0	0	038	0	0	0
011	0	0	0	039	0	0	0
012	0	0	0	040	0	0	0
013	0	0	0	041	0	0	0
014	0	0	0	042	0	0	0
015	0	0	0	043	0	0	0
016	0	0	0	044	0	0	0
017	0	0	0	045	0	0	0
018	0	0	0	046	0	0	0
019	0	0	0	047	0	0	0
020	0	0	0	048	0	0	0
021	0	0	0	049	0	0	0
022	0	0	0	050	0	0	0
023	0	0	0	051	0	0	0
024	0	0	0	052	0	0	0
025	0	0	0	053	0	0	0
026	0	0	0	054	0	0	0
027	0	0	0	055	0	0	0
028	0	0	0	056	0	0	0

A = Aplicação do produto  
L = Leitura  
X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura  
R = Retirado da Pesquisa  
E = Escurecimento  
D = Ressecamento  
F = Faltou

0 = Reação Ausente  
1 = Eritema Leve  
2 = Eritema Nitido  
3 = Eritema + Edema + Pápulas  
4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**

**HRIPT- 046947.R1**

**2ª Semana**

N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)	N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)
001	0	0	0	029	0	0	0
002	0	0	0	030	0	0	0
003	0	0	0	031	0	0	0
004	0	0	0	032	0	0	0
005	0	0	0	033	0	0	0
006	0	0	0	034	0	0	0
007	0	0	0	035	0	0	0
008	0	0	0	036	0	0	0
009	0	0	0	037	0	0	0
010	0	0	0	038	0	0	0
011	0	0	0	039	0	0	0
012	0	0	0	040	0	0	0
013	0	0	0	041	0	0	0
014	0	0	0	042	0	0	0
015	0	0	0	043	0	0	0
016	0	0	0	044	0	0	0
017	0	0	0	045	0	0	0
018	0	0	0	046	0	0	0
019	0	0	0	047	0	0	0
020	0	0	0	048	0	0	0
021	0	0	0	049	0	0	0
022	0	0	0	050	0	0	0
023	0	0	0	051	0	0	0
024	0	0	0	052	0	0	0
025	0	0	0	053	0	0	0
026	0	0	0	054	0	0	0
027	0	0	0	055	0	0	0
028	0	0	0	056	0	0	0

A = Aplicação do produto

L = Leitura

X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura

R = Retirado da Pesquisa

E = Escurecimento

D = Ressecamento

F = Faltou

0 = Reação Ausente

1 = Eritema Leve

2 = Eritema Nítido

3 = Eritema + Edema + Pápulas

4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**

**HRIPT- 046947.R1**

**3ª Semana**

N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)	N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)
001	0	0	0	029	0	0	0
002	0	0	0	030	0	0	0
003	0	0	0	031	0	0	0
004	0	0	0	032	0	0	0
005	0	0	0	033	0	0	0
006	0	0	0	034	0	0	0
007	0	0	0	035	0	0	0
008	0	0	0	036	0	0	0
009	0	0	0	037	0	0	0
010	0	0	0	038	0	0	0
011	0	0	0	039	0	0	0
012	0	0	0	040	0	0	0
013	0	0	0	041	0	0	0
014	0	0	0	042	0	0	0
015	0	0	0	043	0	0	0
016	0	0	0	044	0	0	0
017	0	0	0	045	0	0	0
018	0	0	0	046	0	0	0
019	0	0	0	047	0	0	0
020	0	0	0	048	0	0	0
021	0	0	0	049	0	0	0
022	0	0	0	050	0	0	0
023	0	0	0	051	0	0	0
024	0	0	0	052	0	0	0
025	0	0	0	053	0	0	0
026	0	0	0	054	0	0	0
027	0	0	0	055	0	0	0
028	0	0	0	056	0	0	0

A = Aplicação do produto

L = Leitura

X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura

R = Retirado da Pesquisa

E = Escurecimento

D = Ressecamento

F = Faltou

0 = Reação Ausente

1 = Eritema Leve

2 = Eritema Nítido

3 = Eritema + Edema + Pápulas

4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**36ª Dia**

N.º Vol.	Seg (A)	N.º Vol.	Seg (A)
001	0	029	0
002	0	030	0
003	0	031	0
004	0	032	0
005	0	033	0
006	0	034	0
007	0	035	0
008	0	036	0
009	0	037	0
010	0	038	0
011	0	039	0
012	0	040	0
013	0	041	0
014	0	042	0
015	0	043	0
016	0	044	0
017	0	045	0
018	0	046	0
019	0	047	0
020	0	048	0
021	0	049	0
022	0	050	0
023	0	051	0
024	0	052	0
025	0	053	0
026	0	054	0
027	0	055	0
028	0	056	0

L= Leitura

X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura

R = Retirado da Pesquisa

E = Escurecimento

D = Ressecamento

F = Faltou

0 = Reação Ausente

1 = Eritema Leve

2 = Eritema Nítido

3 = Eritema + Edema + Pápulas

4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**38ª Dia**

N.º Vol.	Qua (L)	N.º Vol.	Qua (L)
001	0	029	0
002	0	030	0
003	0	031	0
004	0	032	0
005	0	033	0
006	0	034	0
007	0	035	0
008	0	036	0
009	0	037	0
010	0	038	0
011	0	039	0
012	0	040	0
013	0	041	0
014	0	042	0
015	0	043	0
016	0	044	0
017	0	045	0
018	0	046	0
019	0	047	0
020	0	048	0
021	0	049	0
022	0	050	0
023	0	051	0
024	0	052	0
025	0	053	0
026	0	054	0
027	0	055	0
028	0	056	0

A = Aplicação do produto  
L = Leitura  
X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura  
R = Retirado da Pesquisa  
E = Escurecimento  
D = Ressecamento  
F = Faltou

0 = Reação Ausente  
1 = Eritema Leve  
2 = Eritema Nítido  
3 = Eritema + Edema + Pápulas  
4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesícula



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE REAÇÕES ADVERSAS**

**FORMULÁRIO DE REAÇÕES ADVERSAS**

PARTICIPANTES				
NOME (iniciais)	Nº	IDADE	SEXO	TELEFONE

PRODUTO: \_\_\_\_\_

INÍCIO DO USO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ INÍCIO DA REAÇÃO/EVENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

FOTOS: NÃO ( ) SIM ( ) DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

USO DE MEDICAMENTOS / OUTROS PRODUTOS ASSOCIADOS:


Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO EVENTO ADVERSO:**


**EXAME CLÍNICO:**


**HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:**

**CONDUTA/ORIENTAÇÃO:**




**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**CLASSIFICAÇÃO DA REAÇÃO/EVENTO ADVERSO:**

LEVE ( ) MODERADO ( ) INTENSO ( ) ÓBITO ( )

SUSPENSÃO DO USO: NÃO ( ) SIM ( ) DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EXAMES/LAUDOS ANEXADOS: NÃO ( ) SIM ( )

**NEXO CAUSAL (ASSOCIAÇÃO COM O PRODUTO TESTADO):**

- ( ) Improvável
- ( ) Possível
- ( ) Provável
- ( ) Muito provável
- ( ) Certamente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Médico \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**ANEXO 4 – GRUPO DE ESTUDO**

Ref. Vol.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Iniciais (Nome)	RLC	SSD	ECDS	NMO	LCO	SAC	EDR	EARC	JLSP	RFG
Sexo	F	F	F	F	F	F	F	M	F	M
Idade (anos)	60	47	24	57	37	34	46	30	26	32
Fototipo	III	III	III	III	III	III	III	III	III	III
Ref. Vol.	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Iniciais (Nome)	JLAFC	UMR	AGFL	JPM	MSDA	AASMC	GDO	IACR	PCF	ES
Sexo	M	M	M	F	F	F	F	F	F	F
Idade (anos)	21	18	18	26	26	35	46	27	21	43
Fototipo	III	III	III	III	III	III	III	III	III	III
Ref. Vol.	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Iniciais (Nome)	TMF	BRSD	ESV	ICBS	AKNM	CCMT	LAS	ENMP	RRL	MDC
Sexo	M	F	F	F	F	M	F	F	F	F
Idade (anos)	32	27	38	51	45	39	18	60	25	37
Fototipo	III	III	III	III	III	III	III	III	III	III
Ref. Vol.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Iniciais (Nome)	AJT	DEN	FCM	GFD	NDS	LNG	AMC	MSS	SCB	ISCS
Sexo	M	F	F	F	F	F	M	F	F	F
Idade (anos)	63	48	54	37	28	40	59	38	30	55
Fototipo	III	III	III	III	III	III	III	IV	IV	IV
Ref. Vol.	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Iniciais (Nome)	ACGF	KPS	ESR	IPLV	EAFS	NSB	TDEC	RDV	DCH	AAR
Sexo	F	M	F	F	F	F	F	F	M	F
Idade (anos)	26	64	38	63	25	52	19	33	20	35
Fototipo	III	IV	IV	III	III	III	IV	IV	IV	IV
Ref. Vol.	51	52	53	54	55	56				
Iniciais (Nome)	PSS	EN	NSS	CB	IFB	JAS				
Sexo	F	F	F	F	F	F				
Idade (anos)	18	25	40	19	47	55				
Fototipo	IV	IV	IV	III	III	III				

F = Feminino;

M = Masculino.

  Participante desistente



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**ANEXO 5 – INFORMAÇÕES DO PRODUTO**

<b>Composição Química</b>	<b>Quantidade (%)</b>
Realese	3,1558
Hipoclorito	7,1006
Brometo de amônia	2,7613
Resina Coating	5,3254
Monosfato	2,5641
Modificador Coating	2,3669
Polímero Auxiliar Retenção Catiônico	3,9448
Amaciante	5,5227
Polímero Auxiliar Retenção Aniônico	19,7239
Antiespumante	2,0907
Passivante Feltro	0,6312
Choque Alcalino Feltro	3,1558
Passivante Tela	1,0256
Agente Microbicida Coating	0,0789
Alvejante	2,9586
Matizante	0,1183
Soda	23,6686
Ácido Sulfúrico	13,8067

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**



**PROTOCOLO ECOLYZER:** 046947.R1

**ESTUDO CONDUZIDO CONFORME:** Protocolo de Sensibilização dérmica, Guia de segurança ANVISA 2012

**PRODUTO SOB INVESTIGAÇÃO**

**Nome:** HIGIÊNICO EXTRA LUXO MARCA INDAIAL

**Número da amostra:** 02 amostras

**Lote / Fab. / Val.:** 84089-29/11/2017- N/A.

<b>PATROCINADOR</b>	<b>INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA</b> RUA DR. BLUMENAU - Nº 10.101 – ENCANO – INDAIAL – SANTA CATARINA CEP: 38.130-000
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE DE PESQUISA</b>	<b>LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA</b> Rua Sebastiano Mazzoni, 263. São Paulo - SP – Brasil
<b>PESQUISADOR RESPONSÁVEL</b>	Dra Roberta Pontes Farath CRM: 112.458
<b>CO - PESQUISADOR</b>	Andrea Trugilo Jurado CRQ: 04267041 - IV Região

<b>Data de recebimento da amostra</b>	08/12/2017
<b>Data de início da realização da pesquisa</b>	15/01/2018
<b>Data de término da realização da pesquisa</b>	23/02/2018
<b>Data de emissão do relatório de ensaio</b>	27/02/2018



**ARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 6681010421112708604-1  
 Data: 01/04/2021 15:46:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI62590-BAW3:



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti





**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**

**1. INTRODUÇÃO**

Segundo a resolução RDC nº 07/2015, "Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado."

Na sociedade atual, o aspecto estético vem ganhando cada vez mais importância e dessa forma a busca pela melhora da aparência levou a um grande crescimento na indústria de cosméticos. Com esse crescimento, surgiu também a preocupação em garantir a segurança e a eficácia de seus produtos. A criação do Código de Defesa do Consumidor, as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e a concorrência induziram a indústria a ter maior cautela em relação à ação e benefícios dos seus produtos.

Para comprovar a eficácia e a segurança de seus produtos, as indústrias realizam testes clínicos em humanos, com acompanhamento de médicos dermatologistas

Uma preocupação crescente da indústria de cosméticos é evitar possíveis reações adversas nos usuários de seus produtos. Afinal, o consumidor é muito mais crítico quanto à irritação cutânea provocada por um produto cosmético do que por um medicamento tópico.

Considera-se reação adversa qualquer sinal ou sintoma desencadeado por um produto tópico utilizado de maneira correta (FISHER, 1995). Entre as reações adversas cutâneas provocadas por estes produtos destaca-se a dermatite eczematosa de contato, urticária, acne e manchas (SAMPAIO & RIVITTI, 2000).

O potencial de irritação de um produto depende de uma série de variáveis: componentes usados, concentração dos ingredientes, absorção, quantidade aplicada, estado da pele, modo e frequência de aplicação e efeito cumulativo (DOOMS-GOOSSENS, 1993).

A permeabilidade da pele varia conforme a região do corpo, sendo que as pregas e a face são áreas de maior absorção. Quando aplicado sobre a pele, um produto terá maior ou menor absorção percutânea em função da sua concentração, tipo de veículo utilizado, área da superfície cutânea e tempo de contato com a pele (ZATZ, 1995).

Os testes realizados com seres humanos são regulamentados segundo leis bastante rígidas, com o objetivo de proteger e resguardar os indivíduos. Estas leis variam de acordo com o país. No Brasil, estas pesquisas são permitidas, desde que tenham protocolos aprovados por uma Comissão de Ética Médica e

F-CS 02.00

Relatório de Estudos Clínicos

Aprovado em: 26/04/2017

Página 3 de 24

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.

Rua Sebastião Mazzoni, 263-Saúde-São Paulo-SP-Brasil-CEP 04171 000 – Tel. (55 11)5058 0518 – ecolyzer@ecolyzer.com.br – [www.ecolyzer.com.br](http://www.ecolyzer.com.br)

nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6681010421112708604>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 6681010421112708604-2  
Data: 01/04/2021 15:46:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62591-BEU9:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
NJ: 06.870-0  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
[www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br)



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 15:48:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br> Tabelaionato de Notas - Documento nº 10002020 CNJ - nº 11799

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**



**HRIPT- 046947.R1**

sigam os preceitos da Declaração de Helsinque e da Resolução 466/12 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2012)

O teste de contato (*patch test*) é a principal ferramenta utilizada no diagnóstico de reação provocada por cosmético e na pesquisa de alergenicidade. Como os principais riscos potenciais do uso de um novo produto são a irritação, a alergia por sensibilização, a fototoxicidade e a fotossensibilização, na pesquisa de alergenicidade estão envolvidos os seguintes testes clínicos: irritabilidade dérmica primária e acumulada, sensibilização cutânea, fototoxicidade e fotossensibilização. Estes consistem em aplicações repetidas do produto na pele, e têm o objetivo de detectar possíveis irritações ou indução de sensibilização (KLIGMAN & WOODING, 1967, FISHER, 1995).

## 2. OBJETIVO

Avaliar a irritabilidade dérmica primária, acumulada e a sensibilização promovidas pelo produto-teste comparado a um controle (*patch test*).

## 3. METODOLOGIA DO ESTUDO

### 3.1. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Para as pesquisas de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização (Compatibilidade/HRIPT) foram selecionados participantes de ambos os sexos, de fototipos III a IV (FITZPATRICK) com idades entre 18 e 64 anos.

Os participantes foram submetidos a exame dermatológico. Na tabela abaixo segue a distribuição dos participantes nas pesquisas.

PESQUISA	NÚMERO DE PARTICIPANTES	SEXO		IDADE	
		Feminino	Masculino	Mínima	Máxima
Irritabilidade Dérmica Primária	56	45	11	18	64
Irritabilidade Dérmica Acumulada / Sensibilização (HRIPT)	56	45	11	18	64

F-CS 02.00

Relatório de Estudos Clínicos

Aprovado em: 26/04/2017

Página 4 de 24

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.

Rua Sebastião Mazzoni, 263-Saúde-São Paulo-SP-Brasil-CEP 04171 000 – Tel. (55 11)5058 0518 – [ecolyzer@ecolyzer.com.br](mailto:ecolyzer@ecolyzer.com.br) – [www.ecolyzer.com.br](http://www.ecolyzer.com.br)

nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6681010421112708604>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 6681010421112708604.3  
Data: 01/04/2021 15:46:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62592-X7DY:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046947.R1**



**5. CONCLUSÃO**

De acordo com a metodologia utilizada para avaliar o potencial de compatibilidade cutânea, irritação dérmica primária, irritação dérmica acumulada e sensibilização dérmica do produto **HIGIÊNICO EXTRA LUXO MARCA INDAIAL, CÓDIGO: 046947.R1-HRIPT** encaminhado pela empresa **INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA**, pôde-se concluir que:

**Dos 56 participantes inclusos, não houve reação/evento adverso ou declaração de desconforto.**

**O produto não induziu processo de irritação e sensibilização cutânea, durante o período de estudo e, portanto, suporta o apelo "Dermatologicamente testado".**

**O produto foi considerado seguro, conforme Guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos da ANVISA, 2012;**

Este relatório se destina exclusivamente à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** e ao uso interno da empresa **INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA**. Nenhuma informação deste relatório pode ser divulgada em quaisquer veículos de comunicação sem autorização por escrito do autor.

**NOTA 1:** O resultado refere-se à amostra recebida.

**NOTA 2:** A amostragem foi realizada pelo Patrocinador do estudo.

**NOTA 3:** A condição de realização do ensaio garante a rastreabilidade dos dados gerados.

**NOTA 4:** É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

F-CS 02.00

Relatório de Estudos Clínicos

Aprovado em: 26/04/2017

Página 10 de 24

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.

Rua Sebastião Mazzoni, 263-Saúde-São Paulo-SP-Brasil-CEP 04171 000 – Tel. (55 11)5058 0518 – [ecolyzer@ecolyzer.com.br](mailto:ecolyzer@ecolyzer.com.br) – [www.ecolyzer.com.br](http://www.ecolyzer.com.br)

nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6681010421112708604>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 6681010421112708604-4  
Data: 01/04/2021 15:46:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62593-KK5A:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 15:48:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 16:14:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66810104211112708604-1 a 66810104211112708604-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a96b1e7382a31aef7fb2cc94df4a7a1d14b099b2779df37c0c82ed1730529e63d65586803f1435736f42a541d3a924595



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1212/2019**

**Produto** Papel Higiênico  
**Empresa** Indaial Papel e Embalagens Ltda.  
**Endereço** Rua Dr. Blumenau, 10101,  
89130-000 Indaial - SC

**Data Recebimento Amostra:** 11/11/2019.  
**Data Realização Ensaio:** 12/11/2019.

**1. Material Entregue**

1- Papel Higiênico Institucional Rolão Folha Simples - Fibras Celulósicas Virgens.

**2. Determinação do Fator de Reflectância Difusa no Azul (Alvura ISO) (Norma NBR NM ISO 2470:2001)**

2.1. Resultados

	Alvura ISO (%)
<b>Amostras</b>	<b>1</b>
Média	92,02
Desvio Padrão	0,05
U95%	1,30

2.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Espectrofotômetro	Elrepho/Lorentze&Wette

2.3.Obs: Ensaio realizado com Iluminante C/2°.

**3. Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8259:2002/ NBR 15134:2007)**

3.1. Resultados

	Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )
<b>Amostras</b>	<b>1</b>
área total	0,1
U95%	0,00

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

	Furos (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )
Amostras	1
área total	1,4
U95%	0,00

3.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dispositivo	Lamina ABNT 8529

3.3 Obs: área utilizada de 3,0 m<sup>2</sup>.

**4. Determinação da Capacidade e Tempo de Absorção de Água / Método Imersão em Cesta (Norma NBR ISO 12625-8:2012)**

4.1 Resultados

	Tempo de Absorção (s)
Amostras	1
Média	3,61
Desvio padrão	0,18
U95%	0,23

4.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Cronômetro	Technos
Balança	BEL/Mettler
Cesta	Mecatécnica

**5. Determinação das Propriedades de Tração / Tração Ponderada (Norma NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2007)**

5.1 Resultados

Amostras	Resistência à Tração (N/m)	
	Longitudinal	Transversal
Média	193,39	87,07
Desvio padrão	2,30	4,38
U95%	5,30	5,80
Ponderada	129,77	

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



## 5.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dinamômetro Digital DI-02	Mecatécnica/DHM

5.3 Obs: Ensaio realizado com distância entre garras de 50/100 mm, largura de 50 mm e velocidade de 50 mm/min.

## 6. Determinação do Índice de Maciez (Norma NBR 15134:2007)

### 6.1 Resultados

	Índice de Maciez (Nm/g)
Amostras	1
Índice	7,98
U95%	0,34

## 7. Determinação da Gramatura (Norma NBR NM-ISO 536:2000)

### 7.1. Resultados

	Gramatura (g/m <sup>2</sup> )
Amostras	1
Média	16,26
Desvio padrão	0,07
U95%	0,12

### 7.2. Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Balança	BEL /mark 503

8. Observações Gerais: Testes realizados com climatização de (23+/- 1°C) e (50+/-2%U.R.)  
NBR NM ISO 187/2000.

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



9. "As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório":

9.1 Tabela de Pontuação conforme norma ABNT NBR 15464-9:2010

Características	A (7pontos)	B (4pontos)	C (2pontos)	D (1ponto)
Alvura Difusa ISO (%)	X			
Índice Maciez (Nm/g)	X			
Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	X			
Furos (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	X			
Resistência à Tração Ponderada (N/m)	X			
Tempo Absorção (s)	X			
<b>TOTAL</b>			<b>42</b>	

9.2 Classificação:

A amostra de papel analisada, com pontuação total de **42 pontos**, conforme a Norma **ABNT NBR 15464-9:2010** – Papel Higiênico Institucional folha simples em rolo, é classificada como **classe 1**. A classificação do papel foi realizada considerando o valor médio do ensaio.

10. **Notas:** As incertezas expandidas (U95%) estão baseadas em suas respectivas incertezas padrão combinadas, multiplicadas pelo fator k correspondente considerando uma probabilidade de aproximadamente 95%.

Curitiba, 14 de novembro de 2019.



Solange Cristina do Nascimento  
Eng.ª Química Responsável/Signatária Autorizada  
CRQ/9ª Região 09301256

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2021 09:59:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66813004217801625192-1 a 66813004217801625192-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf8d64a0e35e3f6f0e45d8096c8455e7a44b3dac6e9de0bbd751e10ab2f64c470732c9bcfd8f2e67e15170af591b11da65586803f1435736f42a541d3a924595



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

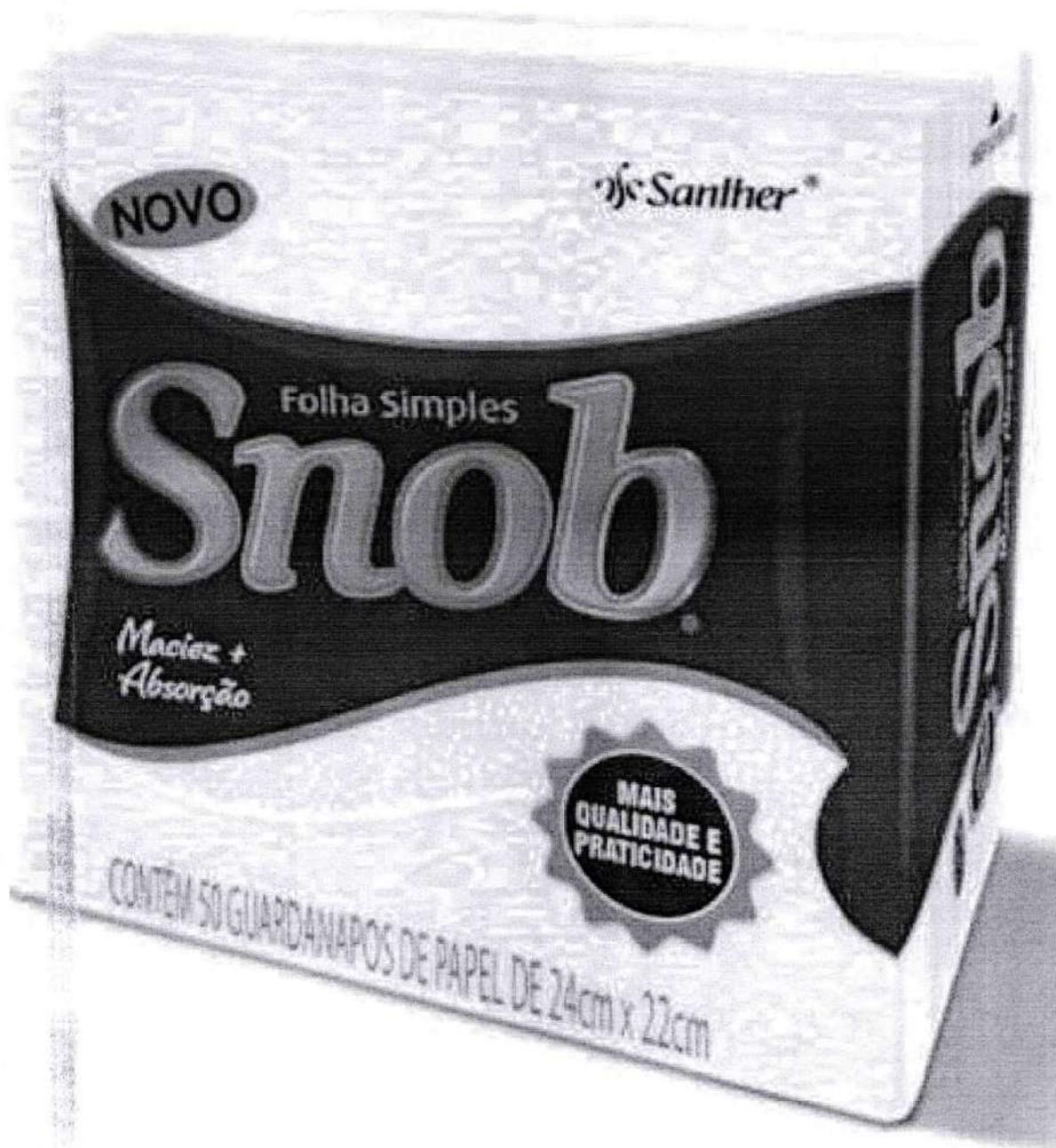


# Guardanapo Snob



**Guardanapo Snob Folha Simples Pequeno**

**50 unidades**



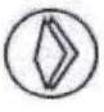
Guardanapo Snob Folha Simples Grande  
50 unidades

# Guardanapo Snob

Os **guardanapos Snob** aliam a eficiência ao requinte, além de valorizarem seu estilo com desenhos exclusivos que dão um charme extra ao produto. Com tecnologia de máxima absorção e maciez, o guardanapo pode ser usado nas mais variadas ocasiões do dia a dia.



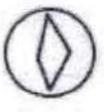
Qualidade



Folha dupla, Beleza e Sofisticação



Praticidade



Folha simples maciez e absorção

Você precisa, **Snob resolve.**

**Relatório de Ensaio BCQ N° 584040 – Rev. 00**

Emissão do Relatório: 12/04/2019

Dados Referentes ao Cliente	
<b>Razão Social</b>	Solenis Especialidades Químicas Ltda. CNPJ 55.720.908/0002-42
<b>Endereço</b>	R. Werner Von Siemens, 111 – Prédio 11 (Torre A) – Conjunto 111 – Lapa de Baixo – São Paulo – SP – CEP: 05069-900
<b>Contato</b>	Thiarlles Yilson Medeiros

Dados Referentes à Amostra Fornecidos pelo Cliente			
<b>Nº Amostra</b>	584040	<b>Data de Entrada</b>	29/03/2019
<b>Amostra</b>	TOALHA EXTRA LUXO		
<b>Lote</b>	19230	<b>Fabricação</b>	22/02/2019
<b>Qtde. Amostra Recebida</b>	190g	<b>Validade</b>	Não Informado
<b>Obs. Cliente</b>	INDAIAL PAPEIS – INDAIAL – SC		

**Ensaio realizado nas instalações do BCQ Consultoria e Qualidade**

Ensaio 01	Resultado	Unidade	Limites de Aceitabilidade Resolução Anvisa/RDC 142	Data Início	Data Término
Contagem de Microrganismos Aeróbicos Mesófilos	20	UFC/g	Máximo aceitável até 1.000 UFC/g	01/04/2019	11/04/2019
Contagem de Bolores e Leveduras	10	UFC/g	Máximo aceitável até 100 UFC/g	01/04/2019	11/04/2019
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	01/04/2019	11/04/2019
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	01/04/2019	11/04/2019
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	01/04/2019	11/04/2019
Pesquisa de <i>Candida albicans</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	01/04/2019	11/04/2019

**Informações adicionais**

Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Capítulo VI; Seção IV – Requisitos Microbiológicos; Inciso I

**Conclusão do Relatório**

Os resultados estão de acordo com o limite de aceitabilidade da Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.

Ensaio 02	Resultado	Unidade	Data Início	Data Término
Contagem de Bactérias Esporuladas	< 10	UFC/g	01/04/2019	03/04/2019
Pesquisa de <i>Salmonella sp</i>	Ausente	/10g	01/04/2019	05/04/2019
Pesquisa de <i>Clostridium sp</i>	Ausente	/10g	01/04/2019	11/04/2019
Pesquisa de <i>Clostrídios sulfito redutores</i>	Ausente	/5g	01/04/2019	11/04/2019

Os resultados apresentados neste documento possuem interpretação restrita e se aplicam tão somente à(s) amostra(s) analisada(s). Qualquer alteração ou reprodução parcial somente com autorização prévia por escrito do BCQ.

**FORMQ 7.8-1**

Rua Conde Moreira Lima, 589 – Jardim Jabaquara - São Paulo - SP - Brasil – 04384-032 - FONE. (PABX): (11) 5579-5043 / 5579-7130 - FAX: (11) 5579-5043 e-mail: administracao@bcq.com.br / comercial@bcq.com.br / tecnica@bcq.com.br | Visite nosso site: www.bcq.com.br

 Licença de Funcionamento da VISA – GVS 001-0101-23 163  
 CRF SP – Certificado de Responsabilidade Técnica n.º 37720  
 Prefeitura do Município de São Paulo – Auto de Licença de Funcionamento n.º 2013-87814-00  
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Licença SIPEAGRO n.º SP-000041-8  
 Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA – REBLAS028  
 Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS: 35503080171200003425

 Dr. E. Pacheco  
 CRF-SP 5983

12 ABR 2019

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 15:19:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66811512202075719809-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bbb05bac9bc70a363bf36e5684992931f2878713d75ebea6a0aa56f469c42c48e965586803f1435736f42a541d3a924595



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**BUREAU VERITAS**  
Certification



# CERTIFICATE

Number: **BV-COC-223450**

Issued: 17 October 2017  
Valid until: 16 October 2022



Bureau Veritas Certification certifies that the company:

## INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA.

has implemented a FSC product groups control system according to the Forest Stewardship Council certification system, in the following location:

INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA.  
10101 Doutor Blumenau Street  
89036-630 – INDAIAL, SANTA CATARINA – BRAZIL

for its activities concerning

### Production of sanitary and disposables paper FSC Mix \*

\* Updated list of products & species on the FSC database ([www.info.fsc.org](http://www.info.fsc.org))

This company has been assessed and found to conform to the requirements of the:

FSC Chain of Custody Certification standard, Ref.: FSC-STD-40-004 V3-0

This certificate is valid for a 5 years period.

Warszawa, July 18<sup>th</sup>, 2018

Bureau Veritas Certification HUB EMEA Manager

Anna MICHAŁECKA

The validity of this certificate shall be verified on: [www.info.fsc.org](http://www.info.fsc.org)

This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified or FSC Controlled Wood. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents.

Accredited office: Bureau Veritas Certification Holding, 67/71 Boulevard du Château, 92200 Neuilly sur Seine, France. [www.bureauveritas.com](http://www.bureauveritas.com)

FSC™ accredited certification body Accreditation Code: FSC-ACC-020

Certification decision office: Bureau Veritas Polska Sp. z o.o., ul. Migdalska 4, 02-796 Warszawa, Poland

Management office: Bureau Veritas Certification Brazil

A list of the products or services that are included in the scope of the certificate may be obtained on request to Bureau Veritas Certification.

This certificate remains the property of Bureau Veritas Certification, all copies or reproductions and the certificate itself shall be returned or destroyed on Bureau Veritas Certification request.

All certificates not in English are for reference only



The mark of  
responsible forestry

Internal ref: 1294072 – version 7.1 – Edition 1

1/1



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66811512200796740836-1  
Data: 15/12/2020 18:02:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV83478-F3ME:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66811512200796740836>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notificação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 15:17:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66811512200796740836-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bbc90482b2bc8363f3436aa3cb2d64f3c357daae56b97562d94251ec4ebbf622e965586803f1435736f42a541d3a924595



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

### 1.1 - Dados do Produto

1.1.1 - Tipo:	Interfolha
1.1.2 - Marca:	INDAIAL LIGHT
1.1.3 - Código de Barras:	789.800671737.3
1.1.4 - Código de DUM:	0
1.1.5 - Apresentação:	INDAIAL LIGHT 22,5X20,5 C/5 PCTS. 1000 FLS. 2D. EXTRA LUXO
1.1.6 - Unidade de Faturamento:	FD
1.1.7 - Dimensões do Produto	
Largura:	22,5
Comprimento :	20,5
Quantidade Interna:	1000 fls.
1.1.8 - Dimensões da Embalagem (mm)	
Largura:	580
Comprimento:	700
Altura:	230

### 1.2 - Descrição do Produto (Bobina Jumbo)

1.2.1 - Gramatura (g/m <sup>2</sup> ) - média	22,00 - 24,00
1.2.2 - Resistência Longitudinal (N/m)	400 - 600
1.2.3 - Resistência Transversal (N/m)	250 - 450
1.2.4 - Resistência Úmida (N/m)	150 - 180
1.2.5 - Alvura Média (%)	88,00 - 97,00
1.2.6 - Matéria-Prima:	Celulose Virgem

### 1.3 - Recomendações de armazenamento e descarte.

Armazenamento na embalagem original. Não armazenar em ambientes com umidade e que contenham odores provenientes de produtos de limpeza.

Siga as instruções contidas na caixa sobre empilhamento máximo.

Produto não perecível e com prazo de validade indeterminado.

A embalagem pode e deve ser reciclada.

### 1.4 - Disposições gerais.

As informações contidas nesta ficha técnica são baseadas na tabela de Especificações Interna da Indaial Papel de

**Dezembro / 2020**, e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio, de acordo com o critério interno da fabricante.

Após o processo de conversão (Gofragem/ Corte/Embalagem), o produto poderá ter suas características físicas alteradas.

### 1.5 - Dados do Fabricante.

**INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA**

Rua Dr. Blumenau, 10.101 - Bairro Passo Manso - Indaial - Santa Catarina - CEP - 89086-630

CNPJ - 78.534.674/0001-63 / I.E - 251.141.373

www.indaialpapel.com.br

Fone para contato - (47) 3301-0191 / Fax Setor Vendas - (47) 3301-0156

### 1.6 - Responsabilidades.

Esta ficha é emitida e atualizada pela responsável técnica do setor de Engenharia de Produto

*Kamila*  
 Kamila Natiele Wilmes  
 16/12/20

Nosso papel é transformar experiência em qualidade.



**ARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66811612205894656538-1  
 Data: 16/12/2020 16:35:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV85248-XZUS:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notificação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 17:35:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66811612205894656538-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb5a9b5e1b6afd48e45a9daa96cf816580522f390a3b991c3785e8e62ec155fe8965586803f1435736f42a541d3a924595



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

**ÍNDICE**

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO .....	4
3. METODOLOGIA DO ESTUDO .....	4
4. RESULTADOS .....	9
5. CONCLUSÃO .....	10
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	11
7. APROVAÇÕES .....	12
ANEXO 1 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO .....	13
ANEXO 2 – RESULTADOS .....	15
ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE REAÇÕES ADVERSAS .....	21
ANEXO 4 – GRUPO DE ESTUDO .....	23
ANEXO 5 – INFORMAÇÕES DO PRODUTO .....	24

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**



**PROCOLO ECOLYZER:** 046946.R2

**ESTUDO CONDUZIDO CONFORME:** Protocolo de Sensibilização dérmica, Guia de segurança ANVISA 2012

**PRODUTO SOB INVESTIGAÇÃO**

**Nome:** TOALHA EXTRA LUXO INDAIAL LIGHT  
**Número da amostra:** 02 amostras  
**Lote / Fab. / Val.:** 84089 - 29/11/2017 - N/A.

<b>PATROCINADOR</b>	<b>NDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA</b> RUA DR. BLUMENAU - Nº 10.101 - ENCANO - INDAIAL - SANTA CATARINA CEP: 38.130-000
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE DE PESQUISA</b>	<b>LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA</b> Rua Sebastiano Mazzoni, 263. São Paulo - SP - Brasil
<b>PESQUISADOR RESPONSÁVEL</b>	Dra Roberta Pontes Farath CRM: 112.458
<b>CO - PESQUISADOR</b>	Andrea Trugilo Jurado CRQ: 04267041 - IV Região

<b>Data de recebimento da amostra</b>	08/12/2017
<b>Data de início da realização da pesquisa</b>	15/01/2018
<b>Data de término da realização da pesquisa</b>	23/02/2018
<b>Data de emissão do relatório de ensaio</b>	27/02/2018

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

**RESTRIÇÕES IMPOSTAS AOS PARTICIPANTES**

Não realizar tratamentos estéticos ou dermatológicos durante o estudo.

Medicações proibidas durante o estudo:

- Anti-inflamatórios
- Anti-histamínicos
- Imunossupressores
- Vitamina A ácida e derivados

Ficou também proibido durante o estudo todo e qualquer tratamento estético, cosmético ou dermatológico na região corporal. Caso fosse necessário uso terapêutico de alguma medicação acima citada, o participante seria excluído do estudo.

### 3.2. PRODUTO AVALIADO

As informações do produto, declaradas pela indústria, estão descritas no ANEXO 4. Uma amostra do produto foi armazenada e mantida na Ecolyzer® por um período de 5 meses após a emissão do Relatório de Ensaio.

### 3.3. MATERIAL

Os materiais utilizados para realização dos testes foram:

- ✓ cartela adesiva hipoalergênica 3M para teste de contato (*patch test*) com discos de papel de filtro de 1,0 cm<sup>2</sup> devidamente identificados;
- ✓ fita semi-oclusiva hipoalergênica;
- ✓ seringa descartável de 1ml BD;
- ✓ óleo mineral e/ou água destilada;
- ✓ amostras do produto (fornecidas pela empresa contratante).
- ✓ caneta delével;

### 3.4. APLICAÇÃO DO PRODUTO

O objetivo e a metodologia da pesquisa foram esclarecidos para os participantes e estes assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido (ANEXO 01) tendo sua confidencialidade garantida pelo uso de suas iniciais nas documentações da pesquisa.

As amostras foram aplicadas sobre disco de papel de filtro e juntos dos controles internos sobre a fita

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

- Marcas cutâneas na área experimental que interfiram na avaliação de possíveis reações cutâneas (distúrbios da pigmentação, malformações vasculares, cicatrizes, aumento de pilosidade, efélides e nevus em grande quantidade, queimaduras solares);
- Dermatoses ativas (local e disseminada) que possam interferir nos resultados do estudo;
- Gestantes ou lactantes;
- Antecedentes de reações alérgicas, irritação ou sensações de desconforto intensas a produtos de uso tópico: cosméticos e medicamentos;
- Participantes com histórico de alergia ao material utilizado no estudo;
- Antecedentes de atopia;
- Antecedentes de patologias agravadas ou desencadeadas pela radiação ultravioleta;
- Portadores de imunodeficiências;
- Transplantados renais, cardíacos ou hepáticos;
- Exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação inicial;
- Previsão de exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento, durante o período de condução do estudo;
- Previsão de tomar banho de mar, piscina ou sauna durante o estudo;
- Participantes que praticam esportes aquáticos;
- Uso dos seguintes medicamentos de uso tópico sistêmico: imunossupressores, anti-histamínicos, anti-inflamatórios não hormonais, e corticoides até duas semanas antes da seleção;
- Tratamento com vitamina A ácida e/ou seus derivados via oral ou tópica até 01 mês antes do início do estudo;
- Previsão de vacinação durante a realização do estudo ou até 03 semanas antes do estudo;
- Estar participando de outro estudo;
- Qualquer condição não mencionada acima que, na opinião do investigador, possa comprometer a avaliação do estudo;
- Histórico de ausência de aderência ou de indisposição em aderir ao protocolo de estudo;
- Profissionais diretamente envolvidos na realização do presente protocolo e seus familiares.

**OS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA ESSA PESQUISA FORAM**

- Idade entre 18 e 65 anos;
- Fototipo I a IV.
- Estar saudável
- Estar ciente e de acordo com o Termo de Consentimento Livre e esclarecido – TCLE (ANEXO 01)

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

## 1. INTRODUÇÃO

Segundo a resolução RDC nº 07/2015, "Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado."

Na sociedade atual, o aspecto estético vem ganhando cada vez mais importância e dessa forma a busca pela melhora da aparência levou a um grande crescimento na indústria de cosméticos. Com esse crescimento, surgiu também a preocupação em garantir a segurança e a eficácia de seus produtos. A criação do Código de Defesa do Consumidor, as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e a concorrência induziram a indústria a ter maior cautela em relação à ação e benefícios dos seus produtos.

Para comprovar a eficácia e a segurança de seus produtos, as indústrias realizam testes clínicos em humanos, com acompanhamento de médicos dermatologistas

Uma preocupação crescente da indústria de cosméticos é evitar possíveis reações adversas nos usuários de seus produtos. Afinal, o consumidor é muito mais crítico quanto à irritação cutânea provocada por um produto cosmético do que por um medicamento tópico.

Considera-se reação adversa qualquer sinal ou sintoma desencadeado por um produto tópico utilizado de maneira correta (FISHER, 1995). Entre as reações adversas cutâneas provocadas por estes produtos destaca-se a dermatite eczematosa de contato, urticária, acne e manchas (SAMPAIO & RIVITTI, 2000).

O potencial de irritação de um produto depende de uma série de variáveis: componentes usados, concentração dos ingredientes, absorção, quantidade aplicada, estado da pele, modo e frequência de aplicação e efeito cumulativo (DOOMS-GOOSSENS, 1993).

A permeabilidade da pele varia conforme a região do corpo, sendo que as pregas e a face são áreas de maior absorção. Quando aplicado sobre a pele, um produto terá maior ou menor absorção percutânea em função da sua concentração, tipo de veículo utilizado, área da superfície cutânea e tempo de contato com a pele (ZATZ, 1995).

Os testes realizados com seres humanos são regulamentados segundo leis bastante rígidas, com o objetivo de proteger e resguardar os indivíduos. Estas leis variam de acordo com o país. No Brasil, estas pesquisas são permitidas, desde que tenham protocolos aprovados por uma Comissão de Ética Médica e sigam os preceitos da Declaração de Helsinque e da Resolução 466/12 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2012)



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**

**HRIPT- 046946.R2**

O teste de contato (*patch test*) é a principal ferramenta utilizada no diagnóstico de reação provocada por cosmético e na pesquisa de alergenicidade. Como os principais riscos potenciais do uso de um novo produto são a irritação, a alergia por sensibilização, a fototoxicidade e a fotossensibilização, na pesquisa de alergenicidade estão envolvidos os seguintes testes clínicos: irritabilidade dérmica primária e acumulada, sensibilização cutânea, fototoxicidade e fotossensibilização. Estes consistem em aplicações repetidas do produto na pele, e têm o objetivo de detectar possíveis irritações ou indução de sensibilização (KLIGMAN & WOODING, 1967, FISHER, 1995).

## 2. OBJETIVO

Avaliar a irritabilidade dérmica primária, acumulada e a sensibilização promovidas pelo produto-teste comparado a um controle (*patch test*).

## 3. METODOLOGIA DO ESTUDO

### 3.1. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Para as pesquisas de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização (Compatibilidade/HRIPT) foram selecionados participantes de ambos os sexos, de fototipos III a IV (FITZPATRICK) com idades entre 18 e 64 anos.

Os participantes foram submetidos a exame dermatológico. Na tabela abaixo segue a distribuição dos participantes nas pesquisas.

PESQUISA	NÚMERO DE PARTICIPANTES	SEXO		IDADE	
		Feminino	Masculino	Mínima	Máxima
Irritabilidade Dérmica Primária	56	45	11	18	64
Irritabilidade Dérmica Acumulada / Sensibilização (HRIPT)	56	45	11	18	64

### CRITÉRIOS DE NÃO-INCLUSÃO / EXCLUSÃO

## RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS

HRIPT- 046946.R2

semi-oclusiva montaram uma Fita de *patches*. Foi utilizado água destilada como controle negativo. A seguir, a fita foi fixada no dorso direito ou esquerdo (segundo aleatorização).

Os participantes foram identificados e são rastreados durante o período da pesquisa conforme registro no Caderno de investigação do estudo e seus dados estão no Anexo 03.

Exemplo de fita:



Assistentes de pesquisa clínica (APC) ou pesquisadores devidamente treinados e qualificados aplicaram e reaplicaram as fitas com os *patches* hidratados, questionando os participantes sobre perceptibilidade autóloga de algum evento adverso.

O investigador principal acompanhou todo o processo.

### 3.5. AVALIAÇÃO MÉDICA DE SINAIS E SENSAÇÕES DE DESCONFORTO

Foi realizada avaliação médica inicial no momento da inclusão dos participantes para verificação da ausência de sinais clínicos iniciais incompatíveis com a inclusão dos participantes.

Os dados da avaliação médica foram registrados no caderno de investigação. O médico ficou disponível durante todo o estudo para avaliação de possíveis eventos adversos.

Os resultados foram avaliados como segue:

- Sensações de desconforto: os participantes foram questionados sobre as sensações de desconforto sentidas, paralelamente ao exame clínico. As sensações de desconforto relatadas foram descritas em relação à natureza (exemplo: ardência, pinicamento, prurido, repuxamento, resfriamento, aquecimento, etc.); foram classificadas quanto à intensidade como: leve, moderada ou intensa; quanto à localização; e quanto à duração; e foi verificada a imputabilidade ao produto teste.

- Sinais clínicos: foram classificados de acordo com a tabela abaixo. Será também verificada a imputabilidade ao produto-teste.

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**



SINAIS CLÍNICOS									
/	Nada a relatar	Ed	Edema	Pu	Pústulas	No	Nódulos	Cr	Crosta
E	Eritema	Pa	Pápulas	Bo	Bolhas	Re	Ressecamento / Descamação	V	Vesícula
S	Efeito sabão	C	Coloração (hipercromia)						
CLASSIFICAÇÕES DOS SINAIS CLÍNICOS									
Vesículas ou pápulas	1	n° = 1 ou 2	Edema e eritema	1	Leve	Aparência do eritema e edema		d	Difuso
	2	n° > 2		2	Moderado			p	Pontual
				3	Severo/ intenso			peri	Periférico

Evento/reações/declarações adversas são relatadas e conduzidas segundo Formulário de evento adverso de responsabilidade do Pesquisador. (Anexo 02)

### 3.6. TESTES CLÍNICOS

#### 3.6.1. Pesquisa de Irritabilidade Dérmica Primária (KLIGMAN & WOODING, 1967)

O método de teste utilizado foi o *patch test* (teste de contato ou epicutâneo).

Os locais de aplicação dos testes foram o dorso direito ou esquerdo dos participantes, devidamente protegidos.

O teste de contato foi removido pelos pesquisadores após 48 horas de contato com a pele e as reações anotadas imediatamente após a retirada.

#### 3.6.2. Pesquisa de Irritabilidade Dérmica Acumulada / Sensibilização (HRIPT) (KLIGMAN & WOODING, 1967; MARZULLI & MAIBACH, 1975)

A amostra foi aplicada sempre na mesma região, no dorso direito ou esquerdo, devidamente protegida. As aplicações foram executadas três vezes na semana, sendo que a primeira aplicação permaneceu em contato com a pele 48 horas. No final de semana, o teste de contato permaneceu aplicado por 72 horas. A pesquisa teve a duração de três semanas, num total de oito aplicações. A amostra foi reaplicada sobre a pele sempre no mesmo lugar e as reações anotadas. Após oito aplicações consecutivas seguiu-se um período de repouso de no mínimo quatorze dias, quando nenhum *patch* foi aplicado. Após esse intervalo de repouso, um *patch* simples da amostra foi aplicado no dorso direito ou esquerdo dos participantes, em uma área virgem, ou seja, local onde não foi aplicado nenhum *patch*. O teste foi removido pelos pesquisadores após 48 horas de contato com a pele e as reações anotadas imediatamente após a retirada.

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**



#### 4. RESULTADOS

Para a pesquisa de Irritabilidade Dérmica Primária, Acumulada e Sensibilização completaram o estudo cinquenta e seis (56) participantes. Não houve participantes desistentes.

**Não foram detectadas reações adversas (eritema, edema, pápulas ou vesículas) nas áreas de aplicação do produto e do controle durante o período de estudo. Nenhum participante referiu sensação de desconforto ao produto ou ao controle durante o estudo.**



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

## 5. CONCLUSÃO

De acordo com a metodologia utilizada para avaliar o potencial de compatibilidade cutânea, irritação dérmica primária, irritação dérmica acumulada e sensibilização dérmica do produto, **TOALHA EXTRA LUXO INDAIAL LIGHT, CÓDIGO: 046946.R2-HRIPT** encaminhado pela empresa **INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA**, pôde-se concluir que:

**Dos 56 participantes inclusos, não houve reação/evento adverso ou declaração de desconforto.**

**O produto não induziu processo de irritação e sensibilização cutânea, durante o período de estudo e, portanto, suporta o apelo "Dermatologicamente testado".**

**O produto foi considerado seguro, conforme Guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos da ANVISA, 2012;**

Este relatório se destina exclusivamente à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** e ao uso interno da empresa **INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA**. Nenhuma informação deste relatório pode ser divulgada em quaisquer veículos de comunicação sem autorização por escrito do autor.

**NOTA 1:** O resultado refere-se à amostra recebida.

**NOTA 2:** A amostragem foi realizada pelo Patrocinador do estudo.

**NOTA 3:** A condição de realização do ensaio garante a rastreabilidade dos dados gerados.

**NOTA 4:** É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**



**6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- [1] ANVISA. Guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos. 2. ed. Brasília, 2012.
- [2] BARAN, R.& MAIBACH, H.I., (ed.). *Cosmetic Dermatology*, Baltimore, Willians & Wilkins, 1994.
- [3] DECLARAÇÃO DE HELSINK DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA MUNDIAL. 52ª Assembléia Geral da Associação Médica Mundial, Escócia, 2000.
- [4] DOOMS - GOOSSENS, A. Cosmetics as causes of allergic contact dermatitis. *Cutis*.**52**: 316-320, 1993.
- [5] FISHER, A.A. *Contact Dermatitis*, 2ª edition, Philadelphia, Lea &Febiger, 1995.
- [6] FITZPATRICK, T. B.; MOSHER, D. B. Pigmentação cutânea e distúrbios do metabolismo da melanina.
- [7] KAIDBEY, K.H. & KLIGMAN, A.M. Photomaximization test for identifying photoallergic contact sensitizers. *Contact Dermatitis*. **6**: 161-169, 1980.
- [8] KLIGMAN, A.M. & WOODING, W.M. A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin. *J. Invest..Derm.***49**: 78-94, 1967.
- [9] MARZULLI, F.N. & MAIBACH, H. I. Model for evaluating skin irritants: A comparision of results obtained on animals and man using repeated skin exposures. *Fd. Cosmet. Toxicol.***13**: 533-540, 1975
- [10] PATHAK, M.A. Photobiology of melanin pigmentations. *J. Am. Acad. Derm.* **9**:724-733, 1983.
- [11] SAMPAIO, S.A.P. & RIVITTI, E.A. *Dermatologia Básica*, 2ª edição, São Paulo, Artes Médicas, 2000.
- [12] STORK, H. Photoallergy and photosensitivity. *Arch. Derm.* **91**: 469-482, 1965.
- [13] STOTT, C.W. & COL. Evaluation of the phototoxic potencial of topically applied agents using long-wave ultraviolet. *J. Invest. Derm.***55**: 335-338, 1970.
- [14] WILKINSON, D.S. & COL. Terminology of contact dermatites. *Acta Dermatovener (Stockolm)***50**: 287-292, 1970.
- [15] ZATZ, J.L. Aumento da penetração cutânea. *Cosmetics&Toiletries*,**7**: 52-58, 1995.
- [16] BOAS PRATICAS CLINICAS: Documento das americas. IV conferencia pan-americana para harmonização da regulamentação farmaceutica. republica dominicana, 2005.
- [17] Resolução CNS 466/12.

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

**7. APROVAÇÕES**

**Aprovado por:**

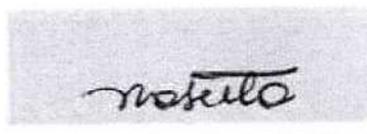


---

Andrea Trugilo Jurado  
Tecnóloga em Cosméticos  
(CRQ: 04267041 IV - Região)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Aprovado por:**

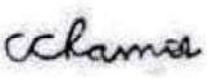


---

Dra. Roberta Pontes Farath  
Médica dermatologista  
CRM: 112.458

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Aprovado por:**



---

Claudia C. Ramos  
Garantia da Qualidade  
(CRQ: 04161558 - IV Região)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**



**ANEXO 1 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

	<b>LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.</b>	<b>LABORATÓRIO CLÍNICO DE ESTUDOS COSMÉTICOS</b>
--	--	--

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E  
ESCLARECIDO - TCLE**

**PARTICIPANTE:** Nome/Sobrenome: |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

As iniciais do nome completo

**Data de nascimento:**

**PESQUISA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, CUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO**

Você está sendo convidado (a) a participar de uma pesquisa. Pedimos que entenda detalhadamente todas as etapas e, se concordar, assine este termo de consentimento denominado Pesquisa de Irritabilidade Dérmica Primária, Cumulativa e Sensibilização, cujos objetivos e justificativas são avaliar se o produto cosmético testado apresentará algum tipo de irritação (vermelhidão, coceira, queimação e picicamento) no local onde será aplicado o produto, assegurando que o mesmo não causará danos aos consumidores.

Para atender o objetivo do estudo será colado primeiramente em dos lados das suas costas uma fita adesiva contendo determinados produtos cosméticos que poderão ser diluídos em água, soro fisiológico ou óleo mineral dependendo da característica do produto.

Esse estudo tem duração de 6 (seis) semanas, sendo:

- No primeiro dia você virá ao Instituto para avaliação médica da sua pele. Caso você atenda aos critérios, será colado o adesivo com o produto-teste nas suas costas.
- Primeira, segunda e terceira semana: Troca da fita adesiva e avaliação do médico dermatologista;
- Quarta e quinta semana: Repouso sem troca da fita, não precisando comparecer aos Laboratórios Ecolyzer;
- Sexta semana: Retorno para colar a fita adesiva do outro lado das costas (Comparecer ao Laboratório na segunda e quarta-feira para troca da fita adesiva e na sexta-feira para retirada e avaliação final do médico dermatologista);

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

Poderão ocorrer possíveis riscos e desconfortos durante a sua participação na pesquisa e os resultados positivos e negativos somente serão obtidos após a sua realização.

Você deverá seguir algumas exigências durante o período da pesquisa e somente se concordar deverá assinar este termo de consentimento livre e esclarecido:

- Não estar grávida, amamentando ou com intenção de engravidar durante a pesquisa;
- Não participar em nenhuma outra pesquisa clínica em outra Instituição Proponente de Pesquisa durante a pesquisa;
- Não molhar ou retirar o adesivo.
- Evitar roupas justas no local de teste para evitar retirar o adesivo e causar irritação;
- Se houver qualquer modificação nos seus hábitos, solicitamos que nos comunique para melhor interpretação dos resultados.
- Evitar exposição solar intensa durante o estudo (MESMO DURANTE A FASE DE REPOUSO);
- Evitar banhos de piscina, mar e banheira durante o estudo;
- Não usar qualquer tipo de produto (desodorante ou antiperspirante, talco, óleo para banho, cremes, loções, perfumes, colônias e medicações tópicas) nas áreas próximas à do teste. Caso utilize algum destes produtos ou faça uso de medicação sistêmica, avise;
- Não alterar hábitos cosméticos, de higiene, de dieta e de exercícios;
- Não alterar o tratamento hormonal, nem o método contraceptivo medicamentoso;
- Não utilizar medicações de uso tópico ou sistêmico: qualquer anti-inflamatório; antialérgicos; imunossupressores (medicamentos que bloqueiam a resposta do sistema de defesa); vitamina A ácida e seus derivados;
- Não realizar tratamento estético, com esteticista ou médico dermatologista;
- Em caso de tratamento médico durante a pesquisa, qualquer que seja informar imediatamente ao responsável pela pesquisa.

Sua privacidade será respeitada e seus dados pessoais serão mantidos em sigilo pelos Laboratórios Ecolyzer e os resultados gerais obtidos na pesquisa serão utilizados apenas para alcançar os objetivos do trabalho, expostos acima, incluída sua publicação na literatura científica especializada.

Você pode se recusar a participar do estudo ou se retirar a qualquer momento sem justificativas.

Não terá benefício direto ao participar do estudo, somente reembolso de despesas durante a sua participação efetiva.

Garantimos que qualquer reação adversa provocada pelo produto em teste será acompanhada pelo médico dermatologista e/ou especialista responsável pelo projeto e que, se necessário, será fornecida a medicação adequada, atendimento médico, locomoção até o hospital onde será realizado o atendimento e serão pagas pela Instituição a internação e todas as demais despesas que se fizerem



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

necessárias para a garantia da saúde e do bem-estar pleno da sua participação. Em complementação, poderá ser possível a realização de um teste complementar de acordo com as modalidades planejadas pelo responsável da pesquisa.

Se você apresentar quaisquer sintomas descritos acima ou necessitar de um tratamento médico decorrente à pesquisa, entre imediatamente em contato com o Laboratórios Ecolyzer através do telefone (11) 5058-0518 (horário comercial das 7:30h às 17:30h), falar com Beatriz Gomes ou com o Investigador principal através do telefone (11) 98208-0922 (atendimento 24 h), falar com Dra. Roberta Pontes Farath.

No caso de dúvidas em relação à eticidade do projeto, você pode entrar em contato com o CEP Universidade São Francisco (USF) pelo telefone: (11) 2454-8981. Endereço: Avenida São Francisco de Assis, 218, Jardim São José – Bragança Paulista - SP. O comitê de ética é um colegiado multidisciplinar que tem a função de resguardar os direitos e o bem estar dos participantes de pesquisa.

**EU ACEITO A PARTICIPAR ESPONTANEAMENTE NESTE ESTUDO SOB AS CONDIÇÕES  
ACIMA MENCIONADAS**

Eu li atentamente e entendi o Termo de Consentimento que foi explicado a mim pelo Pesquisador responsável e assinado por ele.

Uma cópia foi dada a mim e fui informado que devo mantê-la.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Pesquisador Principal**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Participante de Pesquisa**

**ANEXO 2 – RESULTADOS**

**1ª Semana**

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**

**HRIPT- 046946.R2**

N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)	N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)
001	0	0	0	029	0	0	0
002	0	0	0	030	0	0	0
003	0	0	0	031	0	0	0
004	0	0	0	032	0	0	0
005	0	0	0	033	0	0	0
006	0	0	0	034	0	0	0
007	0	0	0	035	0	0	0
008	0	0	0	036	0	0	0
009	0	0	0	037	0	0	0
010	0	0	0	038	0	0	0
011	0	0	0	039	0	0	0
012	0	0	0	040	0	0	0
013	0	0	0	041	0	0	0
014	0	0	0	042	0	0	0
015	0	0	0	043	0	0	0
016	0	0	0	044	0	0	0
017	0	0	0	045	0	0	0
018	0	0	0	046	0	0	0
019	0	0	0	047	0	0	0
020	0	0	0	048	0	0	0
021	0	0	0	049	0	0	0
022	0	0	0	050	0	0	0
023	0	0	0	051	0	0	0
024	0	0	0	052	0	0	0
025	0	0	0	053	0	0	0
026	0	0	0	054	0	0	0
027	0	0	0	055	0	0	0
028	0	0	0	056	0	0	0

A = Aplicação do produto

L= Leitura

X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura

R = Retirado da Pesquisa

E = Escurecimento

D = Ressecamento

F = Faltou

0 = Reação Ausente

1 = Eritema Leve

2 = Eritema Nítido

3 = Eritema + Edema + Pápulas

4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

**2ª Semana**

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**

**HRIPT- 046946.R2**

N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)	N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)
001	0	0	0	029	0	0	0
002	0	0	0	030	0	0	0
003	0	0	0	031	0	0	0
004	0	0	0	032	0	0	0
005	0	0	0	033	0	0	0
006	0	0	0	034	0	0	0
007	0	0	0	035	0	0	0
008	0	0	0	036	0	0	0
009	0	0	0	037	0	0	0
010	0	0	0	038	0	0	0
011	0	0	0	039	0	0	0
012	0	0	0	040	0	0	0
013	0	0	0	041	0	0	0
014	0	0	0	042	0	0	0
015	0	0	0	043	0	0	0
016	0	0	0	044	0	0	0
017	0	0	0	045	0	0	0
018	0	0	0	046	0	0	0
019	0	0	0	047	0	0	0
020	0	0	0	048	0	0	0
021	0	0	0	049	0	0	0
022	0	0	0	050	0	0	0
023	0	0	0	051	0	0	0
024	0	0	0	052	0	0	0
025	0	0	0	053	0	0	0
026	0	0	0	054	0	0	0
027	0	0	0	055	0	0	0
028	0	0	0	056	0	0	0

A = Aplicação do produto

L = Leitura

X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura

R = Retirado da Pesquisa

E = Escurecimento

D = Ressecamento

F = Faltou

0 = Reação Ausente

1 = Eritema Leve

2 = Eritema Nítido

3 = Eritema + Edema + Pápulas

4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

**3ª Semana**

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**

**HRIPT- 046946.R2**

N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)	N.º Vol.	Seg (A)	Qua (L/A)	Sex (L/A)
001	0	0	0	029	0	0	0
002	0	0	0	030	0	0	0
003	0	0	0	031	0	0	0
004	0	0	0	032	0	0	0
005	0	0	0	033	0	0	0
006	0	0	0	034	0	0	0
007	0	0	0	035	0	0	0
008	0	0	0	036	0	0	0
009	0	0	0	037	0	0	0
010	0	0	0	038	0	0	0
011	0	0	0	039	0	0	0
012	0	0	0	040	0	0	0
013	0	0	0	041	0	0	0
014	0	0	0	042	0	0	0
015	0	0	0	043	0	0	0
016	0	0	0	044	0	0	0
017	0	0	0	045	0	0	0
018	0	0	0	046	0	0	0
019	0	0	0	047	0	0	0
020	0	0	0	048	0	0	0
021	0	0	0	049	0	0	0
022	0	0	0	050	0	0	0
023	0	0	0	051	0	0	0
024	0	0	0	052	0	0	0
025	0	0	0	053	0	0	0
026	0	0	0	054	0	0	0
027	0	0	0	055	0	0	0
028	0	0	0	056	0	0	0

A = Aplicação do produto

L = Leitura

X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura

R = Retirado da Pesquisa

E = Escurecimento

D = Ressecamento

F = Faltou

0 = Reação Ausente

1 = Eritema Leve

2 = Eritema Nítido

3 = Eritema + Edema + Pápulas

4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

**36ª Dia**

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**

**HRIPT- 046946.R2**

N.º Vol.	Seg (A)	N.º Vol.	Seg (A)
001	0	029	0
002	0	030	0
003	0	031	0
004	0	032	0
005	0	033	0
006	0	034	0
007	0	035	0
008	0	036	0
009	0	037	0
010	0	038	0
011	0	039	0
012	0	040	0
013	0	041	0
014	0	042	0
015	0	043	0
016	0	044	0
017	0	045	0
018	0	046	0
019	0	047	0
020	0	048	0
021	0	049	0
022	0	050	0
023	0	051	0
024	0	052	0
025	0	053	0
026	0	054	0
027	0	055	0
028	0	056	0

L= Leitura  
X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura  
R = Retirado da Pesquisa  
E = Escurecimento  
D = Ressecamento  
F = Faltou

0 = Reação Ausente  
1 = Eritema Leve  
2 = Eritema Nítido  
3 = Eritema + Edema + Pápulas  
4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

**38ª Dia**

N.º Vol.	Qua (L)	N.º Vol.	Qua (L)
001	0	029	0
002	0	030	0
003	0	031	0
004	0	032	0
005	0	033	0
006	0	034	0
007	0	035	0
008	0	036	0
009	0	037	0
010	0	038	0
011	0	039	0
012	0	040	0
013	0	041	0
014	0	042	0
015	0	043	0
016	0	044	0
017	0	045	0
018	0	046	0
019	0	047	0
020	0	048	0
021	0	049	0
022	0	050	0
023	0	051	0
024	0	052	0
025	0	053	0
026	0	054	0
027	0	055	0
028	0	056	0

A = Aplicação do produto

L = Leitura

X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura

R = Retirado da Pesquisa

E = Escurecimento

D = Ressecamento

F = Faltou

0 = Reação Ausente

1 = Eritema Leve

2 = Eritema Nítido

3 = Eritema + Edema + Pápulas

4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesícula

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**



**ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE REAÇÕES ADVERSAS**

**FORMULÁRIO DE REAÇÕES ADVERSAS**

PARTICIPANTES				
NOME (iniciais)	Nº	IDADE	SEXO	TELEFONE

PRODUTO: \_\_\_\_\_

INÍCIO DO USO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ INÍCIO DA REAÇÃO/EVENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

FOTOS: NÃO ( ) SIM ( ) DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

USO DE MEDICAMENTOS / OUTROS PRODUTOS ASSOCIADOS:


Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO EVENTO ADVERSO:**


**EXAME CLÍNICO:**


**HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:**

**CONDUTA/ORIENTAÇÃO:**




**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR  
ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS  
HRIPT- 046946.R2**

**CLASSIFICAÇÃO DA REAÇÃO/EVENTO ADVERSO:**

LEVE ( ) MODERADO ( ) INTENSO ( ) ÓBITO ( )

SUSPENSÃO DO USO: NÃO ( ) SIM ( ) DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EXAMES/LAUDOS ANEXADOS: NÃO ( ) SIM ( )

**NEXO CAUSAL (ASSOCIAÇÃO COM O PRODUTO TESTADO):**

- ( ) Improvável
- ( ) Possível
- ( ) Provável
- ( ) Muito provável
- ( ) Certamente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Médico \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**

**HRIPT- 046946.R2**

**ANEXO 4 – GRUPO DE ESTUDO**

Ref. Vol.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Iniciais (Nome)	RLC	SSD	ECDS	NMO	LCO	SAC	EDR	EARC	JLSP	RFG
Sexo	F	F	F	F	F	F	F	M	F	M
Idade (anos)	60	47	24	57	37	34	46	30	26	32
Fototipo	III	III	III	III	III	III	III	III	III	III
Ref. Vol.	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Iniciais (Nome)	JLAFC	UMR	AGFL	JPM	MSDA	AASMC	GDO	IACR	PCF	ES
Sexo	M	M	M	F	F	F	F	F	F	F
Idade (anos)	21	18	18	26	26	35	46	27	21	43
Fototipo	III	III	III	III	III	III	III	III	III	III
Ref. Vol.	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Iniciais (Nome)	TMF	BRSD	ESV	ICBS	AKNM	CCMT	LAS	ENMP	RRL	MDC
Sexo	M	F	F	F	F	M	F	F	F	F
Idade (anos)	32	27	38	51	45	39	18	60	25	37
Fototipo	III	III	III	III	III	III	III	III	III	III
Ref. Vol.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Iniciais (Nome)	AJT	DEN	FCM	GFD	NDS	LNG	AMC	MSS	SCB	ISCS
Sexo	M	F	F	F	F	F	M	F	F	F
Idade (anos)	63	48	54	37	28	40	59	38	30	55
Fototipo	III	III	III	III	III	III	III	IV	IV	IV
Ref. Vol.	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Iniciais (Nome)	ACGF	KPS	ESR	IPLV	EAFS	NSB	TDEC	RDV	DCH	AAR
Sexo	F	M	F	F	F	F	F	F	M	F
Idade (anos)	26	64	38	63	25	52	19	33	20	35
Fototipo	III	IV	IV	III	III	III	IV	IV	IV	IV
Ref. Vol.	51	52	53	54	55	56				
Iniciais (Nome)	PSS	EN	NSS	CB	IFB	JAS				
Sexo	F	F	F	F	F	F				
Idade (anos)	18	25	40	19	47	55				
Fototipo	IV	IV	IV	III	III	III				

F = Feminino;

M = Masculino.

Participante desistente

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

**ANEXO 5 – INFORMAÇÕES DO PRODUTO**

<b>Composição Química</b>	<b>Quantidade (%)</b>
Amaciante	3,1198
Resina	1,7159
Monosfato	2,5998
Modificador Coating	0,9359
Limpador Feltro	4,4196
Passivador Feltro	3,6397
Polímero Auxiliar Retenção Aniônico	31,1975
Polímero Auxiliar Retenção Catiônico	5,1996
Antiespumante	5,1996
Passivante Feltro	0,0104
Choque Alcalino Feltro	0,0416
Passivante Tela	0,0016
Agente Microbicida para Coating	0,0104
Alvejante	7,7994
Matizante	0,3120
Soda	15,5988
Ácido Sulfúrico	18,1986

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**



**PROTOCOLO ECOLYZER:** 046946.R2

**ESTUDO CONDUZIDO CONFORME:** Protocolo de Sensibilização dérmica, Guia de segurança ANVISA 2012

**PRODUTO SOB INVESTIGAÇÃO**

**Nome:** TOALHA EXTRA LUXO INDAIAL LIGHT  
**Número da amostra:** 02 amostras  
**Lote / Fab. / Val.:** 84089 - 29/11/2017 - N/A.

<b>PATROCINADOR</b>	<b>INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA</b> RUA DR. BLUMENAU - Nº 10.101 - ENCANO - INDAIAL - SANTA CATARINA CEP: 38.130-000
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE DE PESQUISA</b>	<b>LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA</b> Rua Sebastião Mazzoni, 263. São Paulo - SP - Brasil
<b>PESQUISADOR RESPONSÁVEL</b>	Dra Roberta Pontes Farath CRM: 112.458
<b>CO - PESQUISADOR</b>	Andrea Trugilo Jurado CRQ: 04267041 - IV Região

<b>Data de recebimento da amostra</b>	08/12/2017
<b>Data de início da realização da pesquisa</b>	15/01/2018
<b>Data de término da realização da pesquisa</b>	23/02/2018
<b>Data de emissão do relatório de ensaio</b>	27/02/2018

F-CS 02,00

Relatório de Estudos Clínicos

Aprovado em: 26/04/2017

Página 1 de 24

**LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.**

Rua Sebastião Mazzoni, 263-Saúde-São Paulo-SP-Brasil-CEP 04171 000 - Tel. (55 11)5058 0518 - ecolyzer@ecolyzer.com.br -  
[www.ecolyzer.com.br](http://www.ecolyzer.com.br)



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66811612202871712940-1  
Data: 16/12/2020 17:05:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV85538-TD4W:



N.J.: 06.870-4

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
[www.azevedobastos.net.br](http://www.azevedobastos.net.br)

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**



**1. INTRODUÇÃO**

Segundo a resolução RDC nº 07/2015, "Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado."

Na sociedade atual, o aspecto estético vem ganhando cada vez mais importância e dessa forma a busca pela melhora da aparência levou a um grande crescimento na indústria de cosméticos. Com esse crescimento, surgiu também a preocupação em garantir a segurança e a eficácia de seus produtos. A criação do Código de Defesa do Consumidor, as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e a concorrência induziram a indústria a ter maior cautela em relação à ação e benefícios dos seus produtos.

Para comprovar a eficácia e a segurança de seus produtos, as indústrias realizam testes clínicos em humanos, com acompanhamento de médicos dermatologistas

Uma preocupação crescente da indústria de cosméticos é evitar possíveis reações adversas nos usuários de seus produtos. Afinal, o consumidor é muito mais crítico quanto à irritação cutânea provocada por um produto cosmético do que por um medicamento tópico.

Considera-se reação adversa qualquer sinal ou sintoma desencadeado por um produto tópico utilizado de maneira correta (FISHER, 1995). Entre as reações adversas cutâneas provocadas por estes produtos destaca-se a dermatite eczematosa de contato, urticária, acne e manchas (SAMPAIO & RIVITTI, 2000).

O potencial de irritação de um produto depende de uma série de variáveis: componentes usados, concentração dos ingredientes, absorção, quantidade aplicada, estado da pele, modo e frequência de aplicação e efeito cumulativo (DOOMS-GOOSSENS, 1993).

A permeabilidade da pele varia conforme a região do corpo, sendo que as pregas e a face são áreas de maior absorção. Quando aplicado sobre a pele, um produto terá maior ou menor absorção percutânea em função da sua concentração, tipo de veículo utilizado, área da superfície cutânea e tempo de contato com a pele (ZATZ, 1995).

Os testes realizados com seres humanos são regulamentados segundo leis bastante rígidas, com o objetivo de proteger e resguardar os indivíduos. Estas leis variam de acordo com o país. No Brasil, estas pesquisas são permitidas, desde que tenham protocolos aprovados por uma Comissão de Ética Médica e sigam os preceitos da Declaração de Helsinque e da Resolução 466/12 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2012)

F-CS 02.00

Relatório de Estudos Clínicos

Aprovado em: 26/04/2017

Página 3 de 24

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.

Rua Sebastião Mazzoni, 263-Saúde-São Paulo-SP-Brasil-CEP 04171 000 – Tel. (55 11)5058 0518 – ecolyzer@ecolyzer.com.br – [www.ecolyzer.com.br](http://www.ecolyzer.com.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66811612202871712940-2  
Data: 16/12/2020 17:05:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV85539-DKFK:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**



**4. RESULTADOS**

Para a pesquisa de Irritabilidade Dérmica Primária, Acumulada e Sensibilização completaram o estudo cinquenta e seis (56) participantes. Não houve participantes desistentes.

Não foram detectadas reações adversas (eritema, edema, pápulas ou vesículas) nas áreas de aplicação do produto e do controle durante o período de estudo. Nenhum participante referiu sensação de desconforto ao produto ou ao controle durante o estudo.

F-CS 02.00

Relatório de Estudos Clínicos

Aprovado em: 26/04/2017

Página 9 de 24

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.

Rua Sebastião Mazzoni, 263-Saúde-São Paulo-SP-Brasil-CEP 04171 000 – Tel. (55 11)5058 0518 – [ecolyzer@ecolyzer.com.br](mailto:ecolyzer@ecolyzer.com.br) – [www.ecolyzer.com.br](http://www.ecolyzer.com.br)



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66811612202871712940-3  
Data: 16/12/2020 17:05:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV85540-PX7D:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. <https://azevedobastos.net.br/documento/66811612202871712940>

**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**



**5. CONCLUSÃO**

De acordo com a metodologia utilizada para avaliar o potencial de compatibilidade cutânea, irritação dérmica primária, irritação dérmica acumulada e sensibilização dérmica do produto, **TOALHA EXTRA LUXO INDAIAL LIGHT, CÓDIGO: 046946.R2-HRIPT** encaminhado pela empresa **INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA**, pôde-se concluir que:

**Dos 56 participantes inclusos, não houve reação/evento adverso ou declaração de desconforto.**

**O produto não induziu processo de irritação e sensibilização cutânea, durante o período de estudo e, portanto, suporta o apelo "Dermatologicamente testado".**

**O produto foi considerado seguro, conforme Guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos da ANVISA, 2012;**

Este relatório se destina exclusivamente à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** e ao uso interno da empresa **INDAIAL PAPEL E EMBALAGENS LTDA**. Nenhuma informação deste relatório pode ser divulgada em quaisquer veículos de comunicação sem autorização por escrito do autor.

**NOTA 1:** O resultado refere-se à amostra recebida.

**NOTA 2:** A amostragem foi realizada pelo Patrocinador do estudo.

**NOTA 3:** A condição de realização do ensaio garante a rastreabilidade dos dados gerados.

**NOTA 4:** É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

F-CS 02.00

Relatório de Estudos Clínicos

Aprovado em: 26/04/2017

Página 10 de 24

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.

Rua Sebastião Mazzoni, 263-Saúde-São Paulo-SP-Brasil-CEP 04171 000 – Tel. (55 11)5058 0518 – ecolyzer@ecolyzer.com.br – [www.ecolyzer.com.br](http://www.ecolyzer.com.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66811612202871712940-4  
Data: 16/12/2020 17:05:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV85541-EJMM:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
[www.azevedobastos.net.br](http://www.azevedobastos.net.br)

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



**RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR**  
**ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS**  
**HRIPT- 046946.R2**

**7. APROVAÇÕES**

Aprovado por:

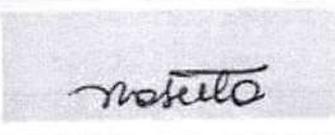


---

Andrea Trugilo Jurado  
Tecnóloga em Cosméticos  
(CRQ: 04267041 IV - Região)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Aprovado por:

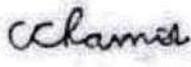


---

Dra. Roberta Pontes Farath  
Médica dermatologista  
CRM: 112.458

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Aprovado por:



---

Claudia C. Ramos  
Garantia da Qualidade  
(CRQ: 04161558 - IV Região)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notaria e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 17:14:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66811612202871712940-1 a 66811612202871712940-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb9542a248c05ccb2a3b79ab08f29d39d1bcb14ac023fc144d5e48d5a2193d33de65586803f1435736f42a541d3a924595



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 332/2019**

**Produto** Papel Toalha  
**Empresa** Indaial Papel e Embalagens Ltda.  
**Endereço** Rua Dr. Blumenau – 10101 - Encano  
89130-000 Indaial - SC

**Data Recebimento Amostra:** 22/03/2019  
**Data Realização Ensaio:** 26/03/2019

**1. Material Entregue**

1. Toalha Extra Luxo – Fibras Celulósicas Virgens

**2. Determinação do Fator de Reflectância Difusa no Azul (Alvura ISO) (Norma NBR NM ISO 2470:2001)**

2.1. Resultados

	Alvura ISO (%)
<b>Amostras</b>	<b>1</b>
Média	87,04
Desvio Padrão	0,12
U95%	0,72

2.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Espectrofotômetro	Eirepho/Lorentze&Wettr

2.3.Obs: Ensaio realizado com Iluminante C/2

**3. Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8259:2002/ NBR 15134:2007)**

3.1. Resultados

	Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )
<b>Amostras</b>	<b>1</b>
área total	3
U95%	0,00

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/07



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

	Furos (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )
Amostras	1
área total	0
U95%	0,00

3.2. Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dispositivo	Lamina ABNT 8529

3.3 Obs: área utilizada de 3,3 m<sup>2</sup>.

**4. Determinação da Capacidade e Tempo de Absorção de Água / Método Imersão em Cesta (Norma NBR ISO 12625-8:2012)**

4.1 Resultados

	Tempo de Absorção (s)
Amostras	1
Média	4,43
Desvio padrão	0,36
U95%	0,47

	Capacidade de Absorção (gH <sub>2</sub> O/gpapel)
Amostras	1
Média	5,08
Desvio padrão	0,18
U95%	0,17

4.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Cronômetro	Technos
Balança	BEL/Mettler
Cesta	Mecatócnica

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/07



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

**5. Determinação da Resistência à Tração à Úmido/ Tração à Úmido Ponderada (Norma NBR 15010:2017/ 15134:2007)**

5.1 Resultados

Amostras	Resistência à Tração à Úmido (N/m)	
	Longitudinal	Transversal
Média	141,80	57,43
Desvio padrão	9,43	5,36
U95%	8,30	6,30
Ponderada	90,25	

5.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dinamômetro Digital DI02	Mecânica/DHM

5.3 Obs: Ensaio realizado com distância entre garras de 100 mm, largura de 50 mm e velocidade de 50 mm/min.

**6. Determinação das Propriedades de Tração / Tração Ponderada (Norma NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2007)**

6.1 Resultados

Amostras	Resistência à Tração (N/m)	
	Longitudinal	Transversal
Média	675,24	345,77
Desvio padrão	24,63	28,10
U95%	18,70	21,10
Ponderada	483,19	

6.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dinamômetro Digital DI02	Mecânica/DHM

6.3 Obs: Ensaio realizado com distância entre garras de 50/100 mm, largura de 50 mm e velocidade de 50 mm/min.

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/07



**7. Observações Gerais:** Testes realizados com climatização de (23+/- 1°C) e (50+/-2%U.R.) NBR NM ISO 187/2000.

**8. "As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório":**

**8.1. Tabela de Pontuação conforme norma ABNT NBR 15464-11:2010**

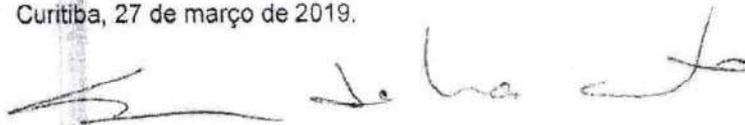
Características	A (7pontos)	B (4pontos)	C (2pontos)	D (1pontos)
Alvura Difusa ISO (%)	X			
Resistência à Tração a úmido Ponderada (N/m)		X		
Resistência à Tração Ponderada (N/m)		X		
Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	X			
Furos (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	X			
Capacidade de Absorção de água (g H <sub>2</sub> O/g papel)	X			
Tempo Absorção (s)	X			
<b>TOTAL</b>		<b>43</b>		

**8.2 Classificação:**

A amostra de papel analisada, com pontuação total de 43 pontos, conforme a Norma **ABNT NBR 15464-11:2010** – Toalha de papel institucional folha simples em rolo, é classificada como **classe 1**. A classificação do papel foi realizada considerando o valor médio do ensaio.

**9. Notas:** As incertezas expandidas (U95%) estão baseadas em suas respectivas incertezas padrão combinadas, multiplicadas pelo fator k correspondente considerando uma probabilidade de aproximadamente 95%.

Curitiba, 27 de março de 2019.



Solange Cristina do Nascimento  
Eng.<sup>a</sup> Química Responsável/Signatária Autorizada  
CRQ/9<sup>a</sup> Região 09301256

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2020 09:37:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66811712209038022922-1 a 66811712209038022922-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc8195aeffd078f76d63dc02f93861c7ae4abe446c70b3c9daf71fd7a1c7fb5faa65586803f1435736f42a541d3a924595



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.




**Relatório de Ensaio BCQ Nº 678060 – Rev. 00**

Emissão do Relatório: 02/12/2020

Dados Referentes ao Cliente	
<b>Razão Social</b>	Solenis Especialidades Químicas Ltda. <b>CNPJ</b> 55.720.908/0002-42
<b>Endereço</b>	R. Werner Von Siemens, 111 – Prédio 11 (Torre A) – Conjunto 111 – Lapa de Baixo – São Paulo – SP – CEP: 05069-900
<b>Contato</b>	Thiarlles Yilson Medeiros

Dados Referentes à Amostra Fornecidos Pelo Cliente	
<b>Nº Amostra</b>	678060 <b>Data de Entrada</b> 11/11/2020
<b>Amostra</b>	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO – MP3
<b>Lote</b>	84587 <b>Fabricação</b> 29/09/2020
<b>Qtde. Amostra Recebida</b>	15g <b>Validade</b> Não Informado
<b>Obs. Cliente</b>	CLIENTE: INDAIAL PAPÉIS – INDAIAL-SC

**Ensaio realizado nas instalações do BCQ Consultoria e Qualidade**

Ensaio 01	Resultado	Unidade	Limites de Aceitabilidade Resolução Anvisa/RDC 142	Data Início	Data Término
Contagem de Microrganismos Aeróbicos Mesófilos	< 10	UFC/g	Máximo aceitável até 1.000 UFC/g	12/11/2020	27/11/2020
Contagem de Fungos e Leveduras	< 10	UFC/g	Máximo aceitável até 100 UFC/g	12/11/2020	27/11/2020
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	12/11/2020	27/11/2020
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	12/11/2020	27/11/2020
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	12/11/2020	27/11/2020
Pesquisa de <i>Candida albicans</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	12/11/2020	27/11/2020

**Informações adicionais**

Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Capítulo VI; Seção IV – Requisitos Microbiológicos; Inciso I

**Conclusão do Relatório**

Os resultados estão de acordo com os limites de aceitabilidade da Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.

Ensaio 02	Resultado	Unidade	Data Início	Data Término
Contagem de Bactérias Esporuladas	< 10	UFC/g	12/11/2020	16/11/2020
Pesquisa de <i>Salmonella sp</i>	Ausente	/10g	12/11/2020	16/11/2020
Pesquisa de <i>Clostridium sp</i>	Ausente	/10g	12/11/2020	27/11/2020
Pesquisa de <i>Clostridios sulfito redutores</i>	Ausente	/5g	12/11/2020	27/11/2020

Os resultados apresentados neste documento possuem interpretação restrita e se aplicam tão somente à(s) amostra(s) analisada(s). Qualquer alteração ou reprodução parcial somente com autorização prévia por escrito do BCQ.

**FORMQ 7.8-1**

Página 1 de 1

 Rua Conde Moreira Lima, 589 – Jardim Jabaquara - São Paulo - SP - Brasil – 04384-032 - FONE. (PABX): (11) 5579-5043 / 5579-7130 - FAX: (11) 5579-5043  
 e-mail: administracao@bcq.com.br / comercial@bcq.com.br / tecnica@bcq.com.br | Visite nosso site: www.bcq.com.br

 Licença de Funcionamento da VISA – GVS 001-0101-23.163  
 CRF SP – Certificado de Responsabilidade Técnica n.º 37720  
 Prefeitura do Município de São Paulo – Auto de Licença de Funcionamento n.º 2013-87814-00  
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Licença SIPEAGRO n.º SP-000041-8  
 Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA – REBLAS028  
 Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS: 35503080171200003425

 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66811509219374313508>

**ARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66811509219374313508-1  
 Data: 15/09/2021 09:11:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA17845-WFVD:

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti


 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:26:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Documento em 400/2020 ANI nº 111 nº 97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2021 11:31:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66811509219374313508-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf8d64a0e35e3f6f0e45d8096c8455e7e10a0237ecd627c56b93549395c788050f126e10acbb336b4d6e1b7ecee9a03c65586803f1435736f42a541d3a924595



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

